

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 43663/2023/SES

GOIÂNIA, 16 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno, esquina com Avenida
Olinda, quadra G, Lote 01, Park Lozandes
74884-120 Goiânia GO

**Assunto: Relatório nº 69/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-
SES/GO - AGIR/HDS.**

Senhor Presidente,

Encaminha-se o relatório nº 69/2023 (v. 000036720416) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de avaliação de **28 de março a 27 de setembro de 2022**, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta-HDS.**

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202200010046968.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. Ofício 43663 (50766007) SEBrasil.200010046968 / pg. 1

Respeitosamente,

SÉRGIO ALBERTO CUNHO VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 16/08/2023, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 18/08/2023, às 07:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 20/09/2023, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50766007** e o código CRC **8C402927**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA -
GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº
202200010046968



SEI 50766007



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Ofício 43663 (50766007) SEBrasil:200010046968 / pg. 2



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 69/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

28 DE MARÇO A 27 DE SETEMBRO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

GOIÂNIA, JANEIRO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das unidades de saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde - (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, realizada no dia 20 de dezembro de 2022, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) e financeiros realizada pela equipe da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), e demais membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado via documento Ofício nº 220685/2022 (v.000036719822), Processo Administrativo nº 202200010046968, tal como disposto no 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO.



De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 69/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 28 de março a 27 de setembro de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Ofício nº 220685/2022 (v. 000036719822), em que consta o Relatório de Execução da OSS, e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Para elaboração deste relatório, foram realizados dois (2) cálculos, o primeiro com o semestre fechado (28 de março a 27 de setembro/22), e o segundo com recorte de julho a 27 de setembro/22. Esse recorte justifica-se pelo término da suspensão das metas que ocorreu em 30 de junho de 2022, conforme LEI Nº 14.400, DE 8 DE JULHO DE 2022, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

Desta forma, e em decorrência da suspensão das metas até 30 de junho de 2022, em caso de ajuste financeiro a menor, o mesmo ocorrerá de julho a 27 de setembro de 2022 nos indicadores que não alcançarem a eficácia dentro da margem permitidas em contrato, que é de 10%.

Os indicadores e metas de produção (parte fixa), contratualizados com o HDS correspondem a 90% do percentual do custeio do repasse mensal e seguem abaixo, conforme apresentadas pela unidade neste semestre:

Tabela 01. Internações Hospitalares.

Internações Hospitalares	Meta Mensal	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias	365	48	360	372	360	372	365	324	2201	2.201	100,02%
Longa Permanência - Diárias	413	54	420	452	450	465	413	405	2490	2.659	106,79%
Total	778	102	780	824	810	837	778	729	4691	4.860	103,61%

Tabela 02. Internações Hospitalares

Internações Hospitalares	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
					Contratado	Realizado	Eficácia
Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias	365	372	365	324	1059	1.061	100,24%
Longa Permanência - Diárias	413	465	413	405	1198	1.283	107,12%
Total	778	837	778	729	2256	2.344	103,89%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Meta Mensal	28 a 31 de março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	3.000	500	2.358	2.422	2.712	2.344	2.749	2.348	18087	15.433	85,33%
Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada	1.500	263	1.579	1.427	1.532	1.568	1.877	1.460	9044	9.706	107,33%



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atendimento Odonto - Consulta (50 pediatria, 25 endodontia e 85 PNE)	160	0	0	0	1	2	12	39	965	54	5,60%
Atendimentos Odonto - Procedimentos	250	0	0	0	2	6	34	116	1507	158	10,48%
Curativos de Feridas Crônicas	5.000	755	4.921	5.041	4.770	4.773	5.427	4.344	30145	30.031	99,62%
Coleta para Biópsia	30	39	192	192	228	207	142	193	181	1.193	659,59%
PAAF (tireoide/mama)	30	0	0	0	0	0	0	0	181	0	0,00%
Sessões Especializadas	2.000	410	1.770	2.122	1.944	1.756	2.582	1.939	12058	12.523	103,86%
Serviço de Atenção Domiciliar	120	5	26	34	54	67	83	78	723	347	47,96%
Total	12.090	1.972	10.846	11.238	11.243	10.723	12.906	10.517	72891	69.445	95,3%

Tabela 04. atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período		
					Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	3.000	2.344	2.749	2.348	8700	7.441	85,53%
Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada	1.500	1.568	1.882	1.460	4350	4.910	112,87%
Atendimento Odonto - Consulta (50 pediatria, 25 endodontia e 85 PNE)	160	2	12	39	464	53	11,42%
Atendimentos Odonto - Procedimentos	250	6	34	116	725	156	21,52%
Curativos de Feridas Crônicas	5.000	4.773	5.427	4.344	14500	14.544	100,30%
Coleta para Biópsia	30	207	142	193	87	542	622,99%
PAAF (tireoide/mama)	30	0	0	0	87	0	0,00%
Sessões Especializadas	2.000	1.756	2.582	1.939	5800	6.277	108,22%
Serviço de Atenção Domiciliar	120	67	83	78	348	228	62,52%
Total	12.090	10.723	12.906	10.517	35.060	34.146	97,39%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 05. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (Exames Ofertados)

SADT Externo (Ofertado)	Meta Mensal	Março (28 a 31)		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro (01 a 27)		Total do Período		
		Reg.	Amb.	Reg.	Amb.	Reg.	Amb.	Reg.	Amb.	Reg.	Amb.	Reg.	Amb.	Reg.	Amb.	Contratado	Ofertado	Eficácia
Eletrocardiograma	200	100	20	475	95	525	105	525	105	525	105	575	115	450	95	1206	3.815	316,39
Exames oftalmológicos vinculados à consulta	2.000	0	412	0	1.520	0	1.536	0	1.942	0	1.740	0	1.383	0	1.762	12058	10.295	85,38
Total	2.200	100	432	475	1.615	525	1.641	525	2.047	525	1.845	575	1.498	450	1.857	13264	14.110	106,38

Tabela 06. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (Exames Ofertados)

SADT Externo (Ofertado)	Meta Mensal	Julho		Agosto		Setembro (01 a 27)		Total do Período		
		Regulação	Amb	Regulação	Amb	Regulação	Amb	Contratado	Ofertado	Eficácia
Eletrocardiograma	200	525	105	575	115	450	95	580	1.865	321,55
Exames oftalmológicos vinculados à consulta	2.000	0	1.740	0	1.383	0	1.762	5800	4.885	84,22
Total	2.200	525	1.845	575	1.498	450	1.857	6380	6.750	105,80

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Legenda:

Reg. - Regulação;

Amb. - Ambulatório

Tabela 07. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (Exames Realizados)

SADT Externo (Realizado)	Março (28 a 31)	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período	Percentual por



Autenticar documento em <https://alegodigital.algorac.org.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anatomopatológico	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Eletrocardiograma	9	46	56	27	48	46	59	291	2,71%
Exames oftalmológicos vinculados à consulta	412	1.520	1.536	1.942	1.740	1.383	1.762	10.295	95,91%
Doppler- Membros superiores, inferiores e carótidas	2	18	21	31	20	33	23	148	1,38%
Ecocardiograma	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireóide)	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Total	423	1.584	1.613	2.000	1.808	1.462	1.844	10.734	100,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 08. Atendimento Médico Detalhado e Percentual de Alcance de cada Especialidade.

Consulta Médica na Atenção Especializada	Março (28 a 31)	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período	Percentual por especialidade
Angiologia e Cirurgia Vascular	44	168	168	240	184	238	125	1.167	7,56%
Cardiologia	31	160	190	176	61	56	52	726	4,70%
Clínica médica	11	32	11	49	24	38	40	205	1,33%
Cirurgia Geral	6	16	3	0	0	0	0	25	0,16%
Dermatologia	84	441	527	490	461	535	445	2.983	19,33%
Endocrinologia	34	87	89	133	48	122	108	621	4,02%
Geriatrics	29	116	178	175	197	230	180	1.105	7,16%
Oftalmologia	136	546	523	645	634	498	604	3.586	23,24%
Ortopedia	124	721	625	670	487	766	594	3.987	25,83%
Pneumologia	1	21	35	47	51	63	42	260	1,68%
Psiquiatria	0	50	73	67	75	93	62	420	2,72%
Reumatologia				20	122	110	96	348	2,25%
TOTAL	500	2.358	2.422	2.712	2.344	2.749	2.348	15.433	100,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 09. Atendimento Médico Detalhado e Percentual de Alcance de cada Especialidade

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada	28 a 31 de março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro (01 a 27)	Total do Período	Percentual por especialidade
Educação Física	2	21	28	45	20	22	11	149	1,54%
Enfermagem	141	897	924	920	994	1.025	824	5.725	58,98%
Farmácia	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Fisioterapia	44	206	197	207	226	278	222	1.380	14,22%
Fonoaudiologia	25	171	87	173	179	235	154	1.024	10,55%
Nutrição	6	17	16	15	19	63	88	224	2,31%
Odontologia	11	72	47	63	74	100	68	435	4,48%
Psicologia	30	159	103	97	56	92	57	594	6,12%
Terapia Ocupacional	4	36	25	12	0	62	36	175	1,80%
TOTAL	263	1.579	1.427	1.532	1.568	1.877	1.460	9.706	100,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Da Análise das tabelas acima

Das linhas de serviços contratados, a unidade cumpriu todas as metas das Internações Hospitalares, atendimentos Ambulatoriais, e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (exames ofertados), conforme descritos a seguir:

Internações Hospitalares: Compreende Assistência Integral aos Pacientes/Moradores e Longa Permanência - Diária. De 27 de março a 27 de setembro/2022, essas duas clínicas realizaram no período em análise 4.860 (quatro mil, oitocentos e sessenta) internações hospitalares frente a 4.691 (quatro mil, seiscentos e noventa e um) contratadas, conforme tabela 01. No recorte, julho a 27 de setembro/2022 a Assistência Integral aos Pacientes/Moradores e a Longa Permanência - Diária atingiram eficácia de 103,89%, apresentados nas tabelas 01 e 02.

Atendimentos Ambulatoriais: Foi apresentado uma produção semestral de 69.445 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco) atendimentos realizados e 72.891 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um) contratualizados, alcançando uma eficácia de 95,3% no período. De julho a 27 de setembro a eficácia apresentada foi de 97,39%. Para melhor elucidação do monitoramento, seguem discriminados abaixo os serviços ambulatoriais, tal como inseridos nas tabelas 03 e 04.



Autenticar documento em <https://olegocdigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

setembro/2022, foram realizadas 15.433 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três) consultas médicas, frente a 18.087 (dezoito mil, e oitenta e sete) contratadas, atingindo 85,33% da meta; de julho a 27 de setembro a eficácia apresentada foi de 85,53%. As especialidades Médicas que mais se destacaram nos atendimentos foram: Ortopedia, Oftalmologia e Dermatologia.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada: no período foram realizadas 9.706 (nove mil, setecentos e seis) consultas, enquanto o contratado foi de 9.044 (nove mil e quarenta e quatro), trazendo um percentil de 107,33%; de julho a 27 de setembro a eficácia apresentada foi de 112,87%. Dentre os atendimentos da multiprofissional, observou-se que a Enfermagem, Fisioterapia e a Fonoaudiologia foram as que mais tiveram produção.

Atendimentos Odontológicos PNE - **Consultas:** Foram realizadas 54 (cinquenta e quatro) consultas, frente a 965 (novecentos e sessenta e cinco) contratadas, atingindo 5,60%, de 28 de março a 27 de setembro, e 11,42%, de julho a 27 de setembro/22.

Atendimentos Odontológicos PNE - **Procedimentos:** de 28 de março a 27 de setembro/2022, foram realizados 158 (cento e cinquenta e oito) procedimentos, frente a 1.507 (hum mil, quinhentos e sete) contratados, atingindo 10,48%; enquanto o percentil alcançado de julho a 27 de setembro/22 foi de 21,52%

Curativos de Feridas Crônicas: Foram realizados de 28 de março a 27 de setembro/22, 30.031 (trinta mil, e trinta e um) curativos, frente a 30.145 (trinta mil, cento e quarenta e cinco) contratados, alcançando 99,62% da meta; de julho a 27 de setembro/22 foi de 100,30%.

Coleta para Biópsia: Realizou-se 1.193 (hum mil, cento e noventa e três) coletas, frente a 181 (cento e oitenta e um) contratados, evidenciando em percentual de 659,59% de 28 de março a 27 de setembro/2022; enquanto de julho a 27 de setembro/22 esse percentil foi de 622,99% bem acima da meta estabelecida em contrato.

PAAF (tireóide/mama): no semestre (28 de março a 27 de setembro/22) avaliado, **não** foi apresentada produção para esse serviço. A meta contratada foi de 181 e seu percentual de 0,00%.

Terapias/sessões Especializadas: Foram realizadas, 12.523 (doze mil, quinhentos e vinte e três) sessões, frente a 12.058 (doze mil, e cinquenta e oito) de 28 de março a 27 de setembro/22 alcançando 103,86%; de julho a 27 de setembro/22 esse percentil foi de 108,22%

Serviço de Atenção Domiciliar: de 27 de março a 27 de setembro/2022, foram realizados 347 (trezentos e quarenta e sete) atendimentos em domicílio, frente a 723 (setecentos e vinte e três) contratados, atingindo um percentil de 47,96%; no recorte de julho a 27 de setembro/22 foi de 62,52%

Destaca-se, que este indicador/Serviço de Atenção Domiciliar, apesar de estar separado no quadro síntese dos indicadores e metas de produção, no 9º Termo Aditivo, pág. 21, foi inserido dentro da tabela dos atendimentos ambulatoriais, e teve seu cálculo na somatória total, haja vista que na TABELA PARA REPASSE DA ATIVIDADE REALIZADA CONFORME PERCENTUAL DE VOLUME CONTRATADO, pág 42, não consta um parâmetro para comparação do seu peso e percentual de alcance.

SADT Externo (Ofertado): Ofertaram no período de 27 de março a 27 de setembro/22, 14.110 (quatorze mil, cento e dez) exames, frente a 13.264 (treze mil, duzentos e sessenta e quatro) contratados, alcançando 106,38% da meta estipulada em contrato; no recorte, julho a 27 de setembro/22, a eficácia demonstrada foi de 105,80%. Os exames do SADT Externo compreende:

Electrocardiograma: foram ofertados 3.815 (três mil, oitocentos e quinze), enquanto o contratado foi de 1.206 (hum mil, duzentos e seis), com percentual de 316,39%;

Exames oftalmológicos vinculados à consulta: Foram ofertados 10.295 (dez mil, duzentos e noventa e cinco), frente a 13.264 (treze mil, duzentos e sessenta e quatro), com percentual de 85,38%.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

1. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥80%); a meta mensal a ser cumprida é atingir ≥80% da ocupação hospitalar. A média do 1º Trimestre (abril a junho) foi de 65,75%; e do segundo trimestre (julho a setembro) foi de 86,24%.

2. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤1%); a média encontrada no 1º Trimestre foi de 26,39%; e no segundo trimestre foi 0,00%.

3. Percentual da investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) (≥95%); no primeiro trimestre não houve reação adversa, no segundo trimestre a média foi 100%.

4. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas (1); a média do primeiro trimestre foi 1,83 e do segundo trimestre foi 1,67.

5. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS (<5%); A média do primeiro trimestre foi 0,05% e do segundo trimestre foi 0,08%.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho, acima citados, e expostos nos quadros 01 e 02 abaixo, encontrou -se a NOTA GLOBAL e VALOR A RECEBER PELO DESEMPENHO, apresentados de forma trimestral, conforme disposto no 9º TA:

Quadro 01- Indicadores de Desempenho (1º Trimestre)

Indicadores	Meta	Abril	Maio	Junho	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber pelo Desempenho
01. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80 %	53,33	71,24	72,67	65,75	82,125	8	7	70%
02. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	0	33,33	45,83	26,39	-2439	0		
03. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	Não houve reação	Não houve reação	Não houve reação		
04. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,71	1,9	1,89	1,83	183	10		
05. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,03	0,07	0,07	0,05	199	10		

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Quadro 02- Indicadores de Desempenho (2º Trimestre)

Indicadores	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber pelo Desempenho
01. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80 %	85,59	86,24	86,89	86,24	107,80	10	10	100%
02. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	0	0	0,00%	0	200,00	10		
03. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100	Não houve reação	Não houve reação	100	105,26	10		
04. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,61	1,73	1,68	1,67	167,00	10		
05. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,09	0,07	0,10	0,08	198,40	10		

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Conforme demonstrado no quadro 01, a unidade não cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho no primeiro trimestre (abril a junho/22) de avaliação. A pontuação Global alcançada foi de 7, gerando um percentual a receber pelo desempenho da unidade de 70%.

No segundo trimestre de avaliação (julho a setembro), o resultado da Pontuação Global encontrada nos indicadores foi de 10, gerando um percentual a receber pelo desempenho da unidade de 100, cumprindo a meta em sua totalidade.

Conclui-se para tanto, que a unidade cumpriu todas as metas referentes aos indicadores da Parte Fixa, tanto no período de 28 de março a 27 de setembro de 2022, como no recorte de julho a 27 de setembro/22. Em relação aos Indicadores de Desempenho (Parte Variável), a unidade, não cumpriu as metas no primeiro trimestre de avaliação e cumpriu no segundo trimestre. Apesar do não cumprimento das metas de desempenho no primeiro trimestre, não haverá desconto financeiro em decorrência dos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), conforme abaixo apresentado:

prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade".

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC pondera que a prestação de contas, relativo ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta (HDS), sob a gestão da Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), ressalta que permaneceu destacados em Nota Técnica os seguintes ajustes:

a) A CAC destaca a exigência da inserção no SIPEF as Certidões Negativas de Débito referente a regularidade fiscal de todos os prestadores de serviços e dos fornecedores de materiais junto aos órgãos competentes, pois este é um requisito obrigatório para habilitação de todos os processos de compra e de contratação, destacando que, no caso de contratos firmados, esta obrigação deve se estender durante o período da execução contratual e, embora não se possa reter o pagamento devido deste fornecedor/prestador, que deixar de preencher a exigência supramencionada, a permanência desta irregularidade será registrada na prestação de contas desta OS.

b) A CAC ressalta inserir no SIPEF somente Termos de Rescisões de Trabalho (TRCT) com as devidas assinaturas do empregador e do empregado. Na oportunidade, esta Coordenação destaca que nem mesmo a AGIR tem assinado tais documentos, e que estes documentos estão sendo inseridos neste sistema sem o mínimo de formalidade contratual. Nos casos em que o empregado não puder assinar o TRCT, por algum motivo e/ou por negligência, a OS terá que inserir as devidas justificativas e documentos de modo comprovar tais ocorrências.

Tais informações, foram remetidos pela SES/GO, por meio da Nota Técnica nº: 96/2022 - SES/CAC (Processo nº 202200010063338).

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

2.3.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre abril de 2022 a setembro de 2022.

2.3.2. Metodologia



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
A metodologia adotada pela SES/GO, com o identificador 3200310036003800300520033005A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), relativo aos custos do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS), referente ao período de abril a setembro de 2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.3.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Tabela 1

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)							
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2022 - 9/2022							
Descrição	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	Média
Custo total - Comrecursos externos	2.642.078,83	2.706.725,81	2.804.038,90	2.935.626,82	3.052.664,09	3.090.580,89	2.871.952,56
Custo total - Semrecursos externos	1.967.823,14	2.040.146,95	2.109.970,08	2.245.465,09	2.340.905,54	2.431.424,53	2.189.289,22
Receita total	3.767.976,21	3.768.119,16	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21	3.768.000,04

Fonte: KPIH/PLANISA

A análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do **9º termo aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO**, compreendendo o período de **28 de março de 2022 a 27 de março de 2023**. O valor mensal do repasse de recursos financeiros para o custeio operacional é de **R\$ 3.134.802,12**, no percentil P50. O aporte de recursos financeiros referente ao custeio mensal com servidores cedidos à unidade é de **R\$ 633.174,09** (Tabelas 1 e 2).

Tabela 2

Composição e evolução da receita						
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2022 - 9/2022						
Conta de receita	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022
SUS						
Contrato de Gestão Custeio	3.386.031,25	3.134.802,12	3.134.802,12	3.134.802,12	3.134.802,12	3.134.802,12
Receita - Doações	0,00	142,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Regularização de Despesa	381.944,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Gestão Servidores	0,00	633.174,09	633.174,09	633.174,09	633.174,09	633.174,09
Total SUS	3.767.976,21	3.768.119,16	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21
Total geral	3.767.976,21	3.768.119,16	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21	3.767.976,21

Fonte: KPIH/PLANISA

Ressaltamos que embora a vigência do **9º termo aditivo** esteve condicionada à publicação de seu resumo na imprensa oficial, com data no DOE em **20/07/2022** e **21/07/2022** no DOU, os lançamentos das receitas nas competências maio a agosto/22 se referem ao 9º T.A., e da competência abril/22 ainda se refere ao valor do **8º T.A.** Verificamos ainda, lançamento de "Regularização de Despesa" na competência abril/22, no valor de R\$ 381.944,96 (Tabela 2).

Observamos doações na competência maio/22 que elevaram o valor da receita total, conforme visualizado em **Relatório de Composição e evolução da receita** (Tabela 2).

2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 3



Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2022 - 9/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Grupo conta de custo	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	Média	% comp.
Custos Fixos								
Pessoal Não Médico	1.513.306,01	1.514.929,64	1.543.395,35	1.592.836,86	1.683.430,28	1.668.164,99	1.586.010,52	55,22
Pessoal Médico	220.159,89	223.740,18	255.693,40	254.875,52	237.579,03	235.160,09	237.868,02	8,28
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	0,00	77.103,57	0,00	0,00	0,00	0,00	12.850,60	0,45
Materiais de Consumo Geral	8.008,09	8.681,21	16.260,79	20.569,37	33.717,80	12.531,92	16.628,20	0,58
Prestação de serviços	417.584,58	333.716,35	373.663,39	389.364,06	416.598,55	486.284,27	402.868,53	14,03
Gerais	137.824,75	151.583,52	140.213,31	197.153,46	172.146,95	154.564,49	158.914,41	5,53
Total	2.296.883,33	2.309.754,47	2.329.226,24	2.454.799,28	2.543.472,61	2.556.705,76	2.415.140,28	84,09
Custos Variáveis								
Pessoal Médico	221.351,17	235.442,49	223.490,74	223.807,30	220.355,84	233.613,40	226.343,49	7,88
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	108.648,99	42.141,48	141.228,80	138.221,30	163.555,72	168.033,70	126.971,66	4,42
Materiais de Consumo Geral	1.501,53	1.708,80	3.946,69	3.565,31	3.477,40	6.663,51	3.477,21	0,12
Prestação de serviços	0,00	106.730,31	98.368,56	107.975,03	113.429,43	112.265,63	89.794,83	3,13
Gerais	13.693,81	10.948,27	7.777,86	7.258,60	8.373,09	13.298,89	10.225,09	0,36
Total	345.195,50	396.971,34	474.812,65	480.827,54	509.191,48	533.875,13	456.812,27	15,91
Total Geral	2.642.078,83	2.706.725,81	2.804.038,90	2.935.626,82	3.052.664,09	3.090.580,89	2.871.952,56	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Composição/evolução de Custos**, observamos que a porcentagem de custo maior é referente a “Pessoal Não Médico”, correspondendo a 55,22% do total de gastos nos **custos fixos**, seguido de “Prestação de Serviços” com 14,03%. Verificamos o não lançamento de custos em “Materiais e Medicamentos de uso no paciente”, dentre os custos fixos, para as competências em análise, com exceção de maio/2022. Observamos ainda, aumento gradativo dos custos para o grupo de contas “Materiais de Consumo Geral”. Destacamos aumento na competência setembro/22 para “Prestação de Serviços”, quando consideramos todo o período em análise (Tabela 3).

Dentre os **custos variáveis**, “Pessoal Médico” corresponde a 7,88% do total deste custo, sem variação relevante para o período em análise. Verificamos diminuição dos custos para “Materiais e Medicamentos de uso no Paciente”, competência maio/2022. Observamos ausência de lançamento de dados na competência abril/2022 para o grupo de contas “Prestação de Serviços (Tabela 3).

Destacamos custo elevado com pessoal em 71,38%.

Tabela 4

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2022 - 9/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Conta de custo	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	Média	% comp.
Custos Fixos								
Diretos								
Pessoal Médico								
Salários e Ordenados Médicos - CLT	61.762,52	70.771,25	75.424,32	75.082,77	81.104,00	79.518,53	73.943,90	2,57
Encargos Sociais Médicos	12.352,50	14.154,25	15.084,86	15.016,55	16.220,80	15.903,71	14.788,78	0,51
Provisões Médicos - CLT	98,82	113,23	120,68	120,13	129,77	127,23	118,31	0,00
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	94.323,22	87.535,13	92.867,32	90.787,64	71.878,77	64.281,27	83.612,23	2,91
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	10.479,31	9.725,15	10.317,56	10.086,51	7.985,73	7.141,65	9.289,32	0,32
Contribuição Patronal Servidores Médico	21.496,32	19.877,16	19.805,06	20.173,22	17.094,12	17.274,32	19.286,70	0,67
Prêmio incentivo - servidor médico glosado	0,00	0,00	20.988,80	23.961,50	21.122,64	20.244,59	14.386,26	0,50
Honorários Médicos Fixos	19.647,20	21.564,00	21.084,80	19.647,20	22.043,20	30.668,80	22.442,53	0,78
	220.159,89	223.740,18	255.693,40	254.875,52	237.579,03	235.160,09	237.868,02	8,28
Custos Variáveis								
Diretos								
Pessoal Médico								
Prêmio incentivo - servidor médico glosado	27.256,05	21.111,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.061,25	0,28
Honorários Médicos Variáveis	194.095,12	214.331,04	223.490,74	223.807,30	220.355,84	233.613,40	218.282,24	7,60
	221.351,17	235.442,49	223.490,74	223.807,30	220.355,84	233.613,40	226.343,49	7,88

Fonte: KPIH/ PLANISA

Em se tratando do grupo de contas “Pessoal Médico”, verificamos ausência de lançamentos de dados nas competências abril e maio/22 para “Prêmio incentivo - servidor médico glosado”, dentre os custos fixos, diretos. Observamos que os mesmos foram lançados em “Prêmio incentivo - servidor médico glosado”, “Pessoal Médico” dos custos variáveis, diretos (Tabela 4).

Tabela 5



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relatório de composição/evolução de custos

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2022 - 9/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Conta de custo	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	Média	% com p.
Custos Fixos								
Diretos								
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente								
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	0,00	77.103,57	0,00	0,00	0,00	0,00	12.850,60	0,45
	0,00	77.103,57	0,00	0,00	0,00	0,00	12.850,60	0,45
Custos Variáveis								
Diretos								
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente								
Medicamentos	23.368,65	28.784,04	39.822,77	42.359,67	56.843,10	50.499,43	40.279,61	1,40
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	69.440,92	0,00	88.590,66	84.096,75	91.713,94	104.358,18	73.033,41	2,54
Materiais Dietas Enterais	15.839,42	13.357,44	12.815,37	11.764,88	14.998,68	13.176,09	13.658,65	0,48
	108.648,99	42.141,48	141.228,80	138.221,30	163.555,72	168.033,70	126.971,66	4,42

Fonte: KPIH/ PLANISA

No grupo de contas "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente", observamos lançamento na competência maio/2022 para "Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos" (R\$ 77.103,57) dos custos fixos, diretos. Verificamos que os demais lançamentos para as competências em análise se deram em "Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos" dos custos variáveis, diretos (Tabela 5).

Tabela 6

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2022 - 9/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Conta de custo	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	Média	% com p.
Custos Fixos								
Diretos								
Materiais de Consumo Geral								
Combustíveis e Lubrificantes	1.226,42	295,57	231,33	0,00	211,29	236,58	366,86	0,01
Gêneros Alimentícios	1.970,90	2.319,98	3.844,50	2.236,80	3.166,47	2.844,93	2.730,60	0,10
Materiais de Copa e Cozinha	0,00	0,00	273,51	10,56	11,61	408,77	117,41	0,00
Materiais de E.P.I.	665,24	2.349,59	564,01	659,67	684,65	1.465,69	1.064,81	0,04
Materiais de Embalagens	930,67	851,66	1.663,61	1.365,24	1.169,14	1.615,70	1.266,00	0,04
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	1.978,96	2.301,86	9.166,61	15.714,73	2.222,72	4.439,26	5.970,69	0,21
Materiais de Higiene e Limpeza	194,43	170,77	133,77	314,49	168,71	325,09	217,88	0,01
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	1.038,67	244,46	383,45	267,88	26.083,21	1.195,90	4.868,93	0,17
Bens de Pequenos valores	0,00	142,92	0,00	0,00	0,00	0,00	23,82	0,00
Outros Materiais de Consumo	2,80	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00
	8.008,09	8.681,21	16.260,79	20.569,37	33.717,80	12.531,92	16.628,20	0,58
Custos Variáveis								
Diretos								
Materiais de Consumo Geral								
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	413,05	0,00	1.336,43	291,58	0,01
Gêneros Alimentícios	0,00	84,58	76,89	0,00	0,00	0,00	26,91	0,00
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	992,18	1.230,10	2.479,86	1.743,33	2.187,73	3.360,30	1.998,92	0,07
Materiais de Higiene e Limpeza	509,35	394,12	1.201,89	1.093,36	1.289,67	1.966,78	1.075,86	0,04
Uniformes e Enxovais	0,00	0,00	188,05	315,57	0,00	0,00	83,94	0,00
	1.501,53	1.708,80	3.946,69	3.565,31	3.477,40	6.663,51	3.477,21	0,12

Fonte: KPIH/ PLANISA

Destacamos os lançamentos de custos na competência abril/22 (R\$ 1.226,42) para "Combustíveis e Lubrificantes" do grupo de contas Materiais de Consumo Geral, custos fixos, diretos e na competência setembro/22 (R\$ 1.336,43) dos custos variáveis, diretos. Aumento dos custos para "Materiais de E.P.I." na competência maio/22 (R\$ 2.349,59), custos fixos, diretos, considerando todo o período em análise. Elevação dos custos de "Materiais de Escritório, Impressos e de Informática", competências junho e julho/22, custos fixos, diretos, quando consideramos todo o período avaliativo. Observamos gastos significativos com "Peças e Materiais de Manutenção - Predial" na competência agosto/22 (R\$ 26.083,21), custos fixos, diretos (Tabela 6).

Tabela 7

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2022 - 9/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Conta de custo	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	Média	% comp.
Custos Fixos								
Diretos								
Prestação de serviços								
Serviços de Lavanderia	16.096,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.682,82	0,09
Serviços de Nutrição	69.897,94	92.520,81	44.891,82	48.788,13	50.978,84	49.599,87	59.446,24	2,07
Serviços de Limpeza	64.725,39	0,00	64.725,39	64.725,39	64.725,39	64.725,39	53.937,83	1,88
Serviços de Vigilância	107.382,20	107.382,20	107.382,20	107.382,20	107.382,20	107.382,20	107.382,20	3,74
Serviços de Informática	33.044,20	33.091,28	33.379,07	34.778,31	39.067,08	36.534,46	34.982,40	1,22
Serviços de Manutenção Outros	51.408,69	42.635,85	39.856,26	49.287,67	64.690,06	76.197,72	54.012,71	1,88
Serviços de manutenção de veículos	0,00	0,00	2.252,32	0,00	0,00	0,00	375,39	0,01
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	8.407,61	8.407,61	8.407,61	8.407,61	8.407,61	8.407,61	8.407,61	0,29
Serviços Diversos - PJ - Outros	9.000,06	10.120,23	9.964,03	13.758,03	18.571,03	19.182,05	13.432,57	0,47
Serviços de esterilização	21.186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,08	0,12
Resíduos	2.696,76	3.903,12	4.545,33	4.708,58	4.989,11	5.073,34	4.319,37	0,15
Serviços de consultoria	5.733,66	5.798,64	15.496,35	8.121,02	8.121,02	61.251,02	17.420,29	0,61
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	7.823,90	8.213,01	8.213,01	8.213,01	8.213,01	8.213,01	8.148,16	0,28
Serviço de Certificação Digital	0,00	0,00	0,00	7.620,31	2.000,00	2.000,00	1.936,72	0,07
Serviço de Ambulância	3.450,00	4.730,00	4.460,00	7.009,00	9.746,00	9.805,00	6.533,33	0,23
Serviço de Transporte	16.730,80	16.913,60	30.090,00	26.564,80	29.707,20	37.912,60	26.319,83	0,92
	417.584,58	333.716,35	373.663,39	389.364,06	416.598,55	486.284,27	402.868,53	14,03
Custos Variáveis								
Diretos								
Prestação de serviços								
Serviços de Lavanderia	0,00	20.373,68	22.232,23	26.494,09	26.401,83	25.602,46	20.184,05	0,70
Serviços de Nutrição	0,00	0,00	54.867,78	59.629,94	62.307,48	60.622,07	39.571,21	1,38
Serviços de Limpeza	0,00	64.725,39	0,00	0,00	0,00	0,00	10.787,57	0,38
Serviços de esterilização	0,00	21.631,24	21.268,55	21.851,00	24.720,12	26.041,10	19.252,00	0,67
	0,00	106.730,31	98.358,56	107.975,03	111.429,43	112.265,63	89.794,83	3,13



Tabela 8

Relatório de importações de notas fiscais						
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) - 4/2022 à 9/2022 - Centro de custo: Todos - Conta de custo: Todas - Grupo de centro: Todos - Grupo de conta: Todos - Estrutura Hierárquica: Todos						
Competência	Número	Fornecedor	Histórico	Centro de custo	Valor total	Valor alocado
Serviços de consultoria						
9/2022	69869	INSTITUTO ENVALDO LOO INUCLEO	Ref.A serviço de auditoria em tema.	SERV DE QUALIDADE	19,00,00	19,00,00
9/2022	69421	INSTITUTO ENVALDO LOO INUCLEO	Ref.A serviço de pesquisas e avaliação do usuário.	SERV DE QUALIDADE	53,00,00	53,00,00
9/2022	20326	PLANISA PLANEJ E ORG DE N STOS SAUDE	Ref.Serviços e fomento de Soluções de Gestão Estratégica Custos e melhoria Contínua.	SERV DE ORÇAMEN TO ECUSTOS	6.221,02	6.221,02
Serviço de Certificação Digital						
7/2022	1782	MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Prestação de serviço de Certificação Digital Integrado a uma base HSM da Secretaria Estadual de Saúde (SES).	Sem centro de custo	9,00,00	9,00,00
7/2022	1783	MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Prestação de serviço de Certificação Digital Integrado a uma base HSM da Secretaria Estadual de Saúde (SES).	Sem centro de custo	2.026,77	2.026,77
7/2022	1785	MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Prestação de serviço de Certificação Digital Integrado a uma base HSM da Secretaria Estadual de Saúde (SES).	Sem centro de custo	2.095,24	2.095,24
7/2022	1788	MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Prestação de serviço de Certificação Digital Integrado a uma base HSM da Secretaria Estadual de Saúde (SES).	Sem centro de custo	19,58,30	19,58,30
7/2022	1781	MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Prestação de serviço de Certificação Digital Integrado a uma base HSM da Secretaria Estadual de Saúde (SES).	Sem centro de custo	560,00	2.800,00
7/2022	1781	MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Prestação de serviço de Certificação Digital Integrado a uma base HSM da Secretaria Estadual de Saúde (SES).	Sem centro de custo	560,00	2.800,00
9/2022	Previsão 8	MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Prestação de serviço de Certificação Digital Integrado a uma base HSM da Secretaria Estadual de Saúde (SES).	Sem centro de custo	2.000,00	2.000,00
9/2022	Previsão 9	MUNDO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Prestação de serviço de Certificação Digital Integrado a uma base HSM da Secretaria Estadual de Saúde (SES).	Sem centro de custo	2.000,00	2.000,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

Em se tratando da Prestação de Serviços, evidenciamos valor elevado na competência maio/22 (R\$ 92.520,81) para “Serviços de Nutrição”, custos fixos, diretos, quando consideramos os demais lançamentos para o período avaliativo. Ressaltamos que para essa competência, o serviço deixou de ser lançado nos custos variáveis diretos. Também não verificamos lançamento de custos para os “Serviços de Nutrição”, competência abril/2022, dentre os custos variáveis, diretos (Tabela 7).

Observamos lançamento de custos para os “Serviços de manutenção de veículos”, competência junho/22 (R\$ 2.252,32), custos fixos, diretos (Tabela 7).

Verificamos aumento gradativo em “Serviços Diversos - PJ - Outros”, no decorrer das competências analisadas.

Evidenciamos aumento significativo em “Serviços de Consultoria”, competência setembro/22, custos fixos, diretos (Tabela 7), caracterizado no “Relatório de importações de notas fiscais”, conforme Tabela 8.

Destacamos valor elevado do “Serviço de Certificação Digital” para competência julho/22, quando consideramos todo o período em análise (Tabela 7) e explanado em “Relatório de importações de notas fiscais” (Tabela 8).

Tabela 9

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2022 - 9/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Conta de custo	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	Média	% comp.
Custos Fixos								
Diretos								
Prestação de serviços								
Serviços de Lavanderia	16.096,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.682,82	0,09
Serviços de Nutrição	69.897,94	92.520,81	44.891,82	48.788,13	50.978,84	49.599,87	59.446,24	2,07
Serviços de Limpeza	64.725,39	0,00	64.725,39	64.725,39	64.725,39	64.725,39	53.937,83	1,88
Serviços de Vigilância	107.382,20	107.382,20	107.382,20	107.382,20	107.382,20	107.382,20	107.382,20	3,74
Serviços de Informática	33.044,20	33.091,28	33.379,07	34.778,31	39.067,08	36.534,46	34.982,40	1,22
Serviços de Manutenção Outros	51.408,69	42.635,85	39.856,26	49.287,67	64.690,06	76.197,72	54.012,71	1,88
Serviços de manutenção de veículos	0,00	0,00	2.252,32	0,00	0,00	0,00	375,39	0,01
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	8.407,61	8.407,61	8.407,61	8.407,61	8.407,61	8.407,61	8.407,61	0,29
Serviços Diversos - PJ - Outros	9.000,06	10.120,23	9.964,03	13.758,03	18.571,03	19.182,05	13.432,57	0,47
Serviços de esterilização	21.186,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,08	0,12
Resíduos	2.696,76	3.903,12	4.545,33	4.708,58	4.989,11	5.073,34	4.319,37	0,15
Serviços de consultoria	5.733,66	5.798,64	15.496,35	8.121,02	8.121,02	61.251,02	17.420,29	0,61
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	7.823,90	8.213,01	8.213,01	8.213,01	8.213,01	8.213,01	8.148,16	0,28
Serviço de Certificação Digital	0,00	0,00	0,00	7.620,31	2.000,00	2.000,00	1.936,72	0,07
Serviço de Ambulância	3.450,00	4.730,00	4.460,00	7.009,00	9.746,00	9.805,00	6.533,33	0,23
Serviço de Transporte	16.730,80	16.913,60	30.090,00	26.564,80	29.707,20	37.912,60	26.319,83	0,92
	417.584,58	333.716,35	373.663,39	389.364,06	416.598,55	486.284,27	402.868,53	14,03
Custos Variáveis								
Diretos								
Prestação de serviços								
Serviços de Lavanderia	0,00	20.373,68	22.232,23	26.494,09	26.401,83	25.602,46	20.184,05	0,70
Serviços de Nutrição	0,00	0,00	54.867,78	59.629,94	62.307,48	60.622,07	39.571,21	1,38
Serviços de Limpeza	0,00	64.725,39	0,00	0,00	0,00	0,00	10.787,57	0,38
Serviços de esterilização	0,00	21.631,24	21.268,55	21.851,00	24.720,12	26.041,10	19.252,00	0,67
	0,00	106.730,31	98.368,56	107.975,03	113.429,43	112.265,63	89.794,83	3,13

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 10



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relatório de importações de notas fiscais							
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) - 4/2022 à 9/2022 - Centro de custo: Todos - Conta de custo: Todas - Grupo de centro: Todos - Grupo de conta: Todos - Estrutura Hierárquica: Todos							
Competência	Número	Fornecedor	Histórico	Centro de custo	Valor total	Valor alocado	
Serviço de Transporte							
9/2022	284	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DOC LTDA	Ref. Serviços de transporte de cargas e documento - Administrativo.	DIRETORIA GERAL	3.000,00	0,00	
9/2022	286	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA	Ref. Serviços de transporte de peso as - Administrativo.	SERV DE TRANSPORTE	34.112,00	20,00	
9/2022	284	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DOC LTDA	Ref. Serviços de transporte de cargas e documento s - Administrativo.	SERV DE FATURAMENTO	3.000,00	0,00	
9/2022	286	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA	Ref. Serviços de transporte de peso as - Administrativo.	SERV DE CUIDADOS PEDIATRICOS	34.112,00	20,00	
9/2022	284	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DOC LTDA	Ref. Serviços de transporte de cargas e documento s - Administrativo.	SERV DE PATRIMÔNIO	3.000,00	20,00	
9/2022	284	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DOC LTDA	Ref. Serviços de transporte de cargas e documento s - Administrativo.	FARMÁCIA CENTRAL	3.000,00	80,00	
9/2022	284	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DOC LTDA	Ref. Serviços de transporte de cargas e documento s - Administrativo.	SERV DE ALI OVARFADO	3.000,00	170,00	
9/2022	286	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA	Ref. Serviços de transporte de peso as - Administrativo.	SERV DE PLANEJAMENTO	34.112,00	60,00	
9/2022	284	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DOC LTDA	Ref. Serviços de transporte de cargas e documento s - Administrativo.	SERV DE FORM ALIZAÇÃO PESSOAL	3.000,00	0,00	
9/2022	284	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DOC LTDA	Ref. Serviços de transporte de cargas e documento s - Administrativo.	NÚCLEO DE COM UNICAÇÃO	3.000,00	0,00	
9/2022	286	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA	Ref. Serviços de transporte de peso as - Administrativo.	SERV DE ATENÇÃO DOMICILIAR	34.112,00	22.072,00	
9/2022	284	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DOC LTDA	Ref. Serviços de transporte de cargas e documento s - Administrativo.	SERV FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO	3.000,00	0,00	
9/2022	284	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DOC LTDA	Ref. Serviços de transporte de cargas e documento s - Administrativo.	SUPER V DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	20,00	
9/2022	284	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DOC LTDA	Ref. Serviços de transporte de cargas e documento s - Administrativo.	SERV RESCÊNCIA ASSISTENCIAL	3.000,00	40,00	
9/2022	286	ISOLUTIONS-SOLUCOES C E GESTAO DE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA	Ref. Serviços de transporte de peso as - Administrativo.	SERV RESCÊNCIA ASSISTENCIAL	34.112,00	94,00	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Observamos ainda, elevação dos custos na competência setembro/22 para o "Serviço de Transporte", custos fixos, diretos (Tabela 9), evidenciado em "Relatório de importações de notas fiscais" (Tabela 10).

Para os "Serviços de Lavanderia" e "Serviços de esterilização", competência abril/22, observamos que os custos deixaram de ser lançados como "Prestação de Serviços" dos custos variáveis, diretos, passando a ser lançado em "Prestação de Serviços" dos custos fixos, diretos.

Para os "Serviços de Limpeza", competência maio/22, os dados deixaram de ser lançados na "Prestação de Serviços" dos custos fixos, diretos, sendo inseridos na "Prestação de Serviços" dos custos variáveis, diretos (Tabela 9).

Tabela 11

Relatório de composição/evolução de custos									
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2022 - 9/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos									
Conta de custo	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	Média	% comp.	
Custos Fixos									
Diretos									
Gerais									
Despesas com Viagens e Locomoções	0,00	3.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,50	0,02	
Energia Elétrica Dir.	231,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,53	0,00	
Locação de Equipamentos Assistenciais	5.812,50	5.812,50	5.812,50	5.812,50	5.812,50	5.812,50	5.812,50	0,20	
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	7.039,60	7.039,60	7.039,60	7.039,60	7.039,60	7.039,60	7.039,60	0,25	
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	250,00	250,00	116,66	0,00	0,00	253,33	145,00	0,01	
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - SEDE	101.831,45	117.420,99	111.794,91	167.322,25	140.344,00	117.623,87	126.056,25	4,39	
	115.164,73	133.622,09	124.763,67	180.174,35	153.196,10	130.729,30	139.608,37	4,86	
Indiretos									
Gerais									
Água e Esgoto (ind.)	3.197,29	3.313,04	4.407,28	4.410,13	4.767,59	7.343,88	4.573,20	0,16	
Internet ind.	2.198,00	2.198,00	2.198,00	4.420,22	4.268,32	4.186,22	3.244,79	0,11	
Energia Elétrica a (ind.)	13.680,32	8.553,05	5.420,93	4.738,78	5.477,57	8.895,52	7.794,36	0,27	
Telefone (ind.)	3.584,41	3.897,34	3.423,43	3.409,98	3.526,37	3.409,57	3.541,85	0,12	
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	0,00	0,00	0,00	0,00	911,00	0,00	151,83	0,01	
	22.660,02	17.961,43	15.449,64	16.979,11	18.950,85	23.835,19	19.306,04	0,67	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 12

Relatório de importações de notas fiscais						
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) - 4/2022 à 9/2022 - Centro de custo: Todos - Conta de custo: Todas - Grupo de centro:						
Competência	Número	Fornecedor	Histórico	Centro de custo	Valor total	Valor alocado
Despesas com Viagens e Locomoções						
5/2022	484	SENDAPAXVIAGENS LTDA	Refa compra de passagens aereas	DIRETORIA GERAL	3.099,00	3.099,00
Total						3.099,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

Destacamos no grupo de contas "Gerais", custos fixos, diretos, lançamento de custos para "Despesas com Viagens e Locomoções", competência maio/22 (R\$ 3.099,00), inexistentes às demais competências do período avaliado (Tabela 11), caracterizado no "Relatório de importações de notas fiscais" (Tabela 12).

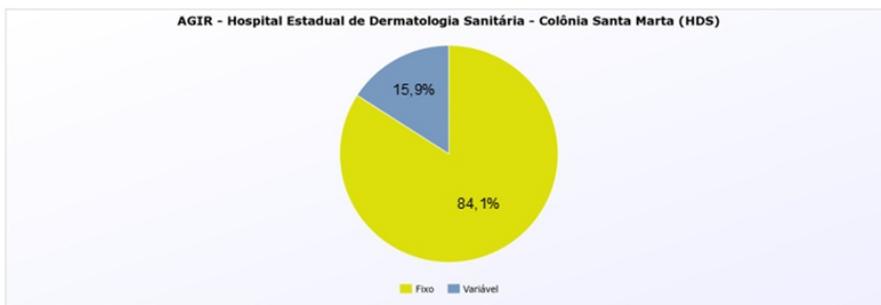
Verificamos ainda, aumento dos custos para "Energia Elétrica (ind.)", competência abril/22 (R\$ 13.680,32), do grupo de contas "Gerais", custos fixos, indiretos (Tabela 11).

Total geral dos custos fixos em 84,09% e 15,91% para custos variáveis, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1



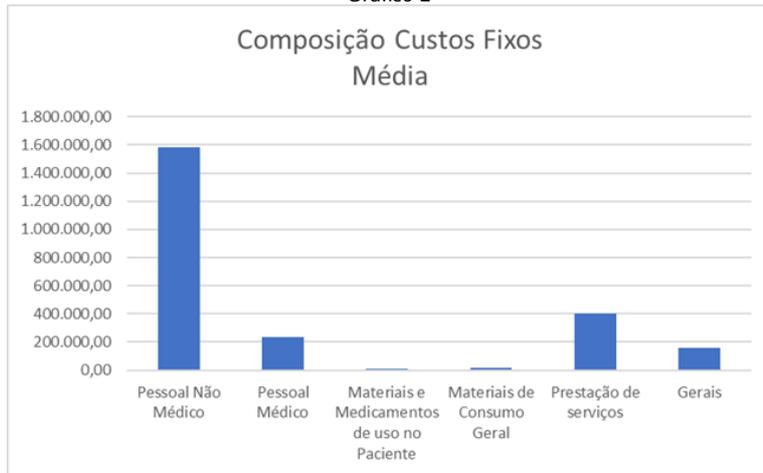
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Fonte: KPIH/ PLANISA

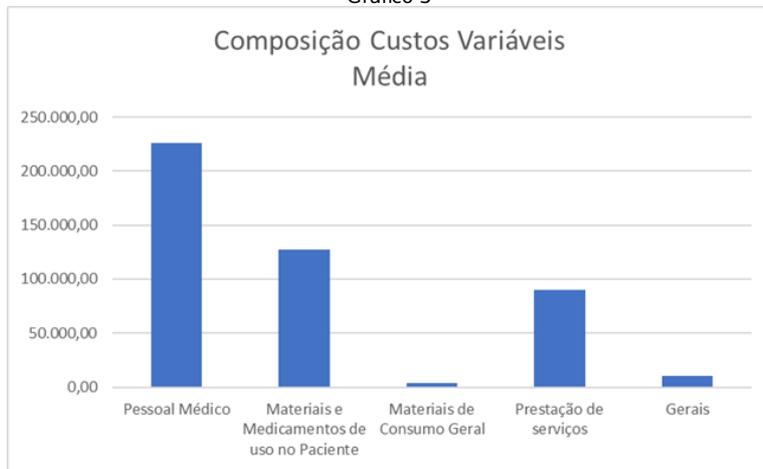
Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos custos fixos (Gráfico 2) e variáveis (Gráfico 3) dentre os grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período avaliativo.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 3

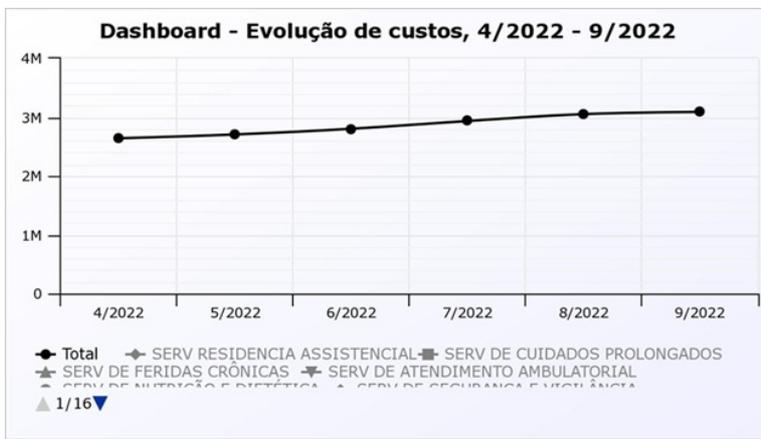


Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme *Dashboard* de Evolução de custos, observamos aumento gradativo dos custos totais para o período em análise, com a competência de maior custo total em setembro de 2022 (R\$ 3.090.580,89) e a competência de menor custo total a de abril de 2022 (R\$ 2.642.078,83) (Gráfico 4).

Gráfico 4



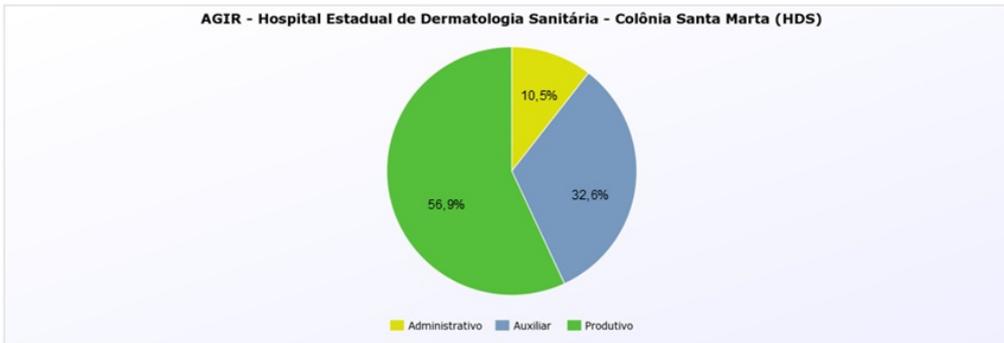


Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 56,9% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 32,6% e os serviços administrativos com 10,5%. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade (Gráfico 5).

Gráfico 5



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro

Tabela 13

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2022 - 9/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	4/2022	Posição	5/2022	Posição	6/2022	Posição	7/2022	Posição	8/2022	Posição	9/2022	Posição
SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS	591.904,73	1º	562.473,82	2º	610.575,67	2º	711.598,04	1º	739.876,13	1º	805.017,64	1º
SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL	588.246,73	2º	589.225,62	1º	699.807,73	1º	698.483,34	2º	721.169,28	2º	661.518,80	2º
SERV DE FERIDAS CRÔNICAS	385.293,08	4º	392.022,43	4º	412.370,69	4º	428.242,18	3º	432.832,32	3º	417.487,29	3º
SERV DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	471.091,55	3º	513.020,63	3º	436.038,42	3º	410.535,48	4º	390.430,81	4º	327.508,85	4º
SERV DE ATENÇÃO DOMICILIAR	106.672,34	6º	141.898,14	6º	155.102,67	5º	162.521,02	5º	198.217,84	5º	216.808,79	5º
SERV DE FISIOTERAPIA	96.432,22	7º	99.031,29	7º	104.867,21	6º	108.834,62	6º	107.803,08	6º	110.673,78	6º
SERV AMBULATORIAL OFTALMOLOGIA	0,00		0,55	19º	46.248,25	9º	63.832,31	9º	58.834,45	9º	102.640,46	7º
SERV DE ODONTOLOGIA	63.796,00	8º	72.298,91	8º	72.433,43	7º	81.573,69	7º	92.449,15	7º	90.519,60	8º
SERV AMBULATORIAL DERMATOLOGIA	0,00		183,54	17º	37.997,51	13º	39.701,43	11º	54.905,57	10º	81.673,88	9º
AMBULATÓRIO DE ENFERMAGEM	32.474,51	10º	930,21	16º	54.995,46	8º	64.041,92	8º	75.776,08	8º	76.822,55	10º
Sub-Total	2.335.881,75		2.371.084,95		2.630.437,03		2.769.164,03		2.872.093,71		2.890.469,64	
Outros Centros de Custo	306.197,07		335.640,86		173.601,86		166.462,79		180.570,37		200.111,23	
Total	2.642.078,82		2.706.725,81		2.804.038,89		2.935.626,82		3.052.664,08		3.090.580,87	

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Ranking de Custos por Centro**, com valores rateados, os centros de custos "Serv de cuidados prolongados" e "Serv residência assistencial" se alternam entre as 1º e 2º posições para o período em análise (Tabela 13). Já para o relatório sem valores rateados, o centro de custo "Serv residência assistencial" aparece na 1º posição e o "Serv de cuidados prolongados" em 2º posição para todo o período em análise (Tabela 14).

Tabela 14



Relatório de ranking de custos por centro												
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2022 - 9/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	4/2022	Posição	5/2022	Posição	6/2022	Posição	7/2022	Posição	8/2022	Posição	9/2022	Posição
SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL	373.965,02	1º	407.669,17	1º	424.249,84	1º	465.888,83	1º	493.858,10	1º	421.678,20	1º
SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS	334.553,16	2º	314.223,32	2º	322.320,38	2º	342.836,89	2º	365.699,10	2º	364.676,67	2º
SERV DE FERIDAS CRÔNICAS	268.037,10	3º	279.745,76	4º	281.800,86	3º	288.343,97	3º	279.148,27	3º	264.115,30	3º
SERV DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	131.261,10	5º	151.886,52	5º	158.572,19	5º	173.344,20	5º	175.745,50	5º	171.389,70	4º
SERV DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	263.718,42	4º	291.097,66	3º	221.040,93	4º	198.947,55	4º	199.771,82	4º	165.910,09	5º
SERV DE ATENÇÃO DOMICILIAR	61.721,16	11º	79.539,52	7º	91.762,12	7º	95.791,30	7º	121.585,40	6º	142.062,20	6º
SERV DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	113.894,68	6º	113.529,32	6º	113.648,06	6º	110.765,29	6º	110.785,30	7º	110.804,81	7º
SERV PROCESSAMENTO DE ROUPAS	62.217,10	10º	64.782,01	10º	71.181,47	9º	81.359,98	8º	82.118,29	8º	82.760,15	8º
SERV DE MANUTENÇÃO	77.825,09	8º	69.889,83	9º	66.788,21	10º	57.971,82	12º	68.706,02	12º	81.793,55	9º
SERV HIGIENE E LIMPEZA	78.757,06	7º	78.916,61	8º	77.108,98	8º	72.410,43	9º	74.183,73	9º	74.384,70	10º
Sub-Total	1.765.749,79		1.851.279,70		1.828.471,03		1.857.159,24		1.971.581,54		1.879.575,37	
Outros Centros de Custo	876.329,04		856.446,11		975.567,87		1.078.487,58		1.081.082,54		1.211.005,52	
Total	2.642.078,83		2.706.725,81		2.804.038,90		2.935.626,82		3.052.664,09		3.090.580,89	

Fonte: KPIH/ PLANISA

"SERV DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA", "SERV DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA", "SERV PROCESSAMENTO DE ROUPAS", "SERV DE MANUTENÇÃO" e "SERV HIGIENE E LIMPEZA", que são serviços auxiliares, aparecem entre os centros de custos mais relevantes no relatório de ranking de custos por centro, quando consideramos sem valores rateados, destacando os altos custos para a unidade (Tabela 14).

2.3.3.5. Relatório de Produção por Centro de Custo

Tabela 15

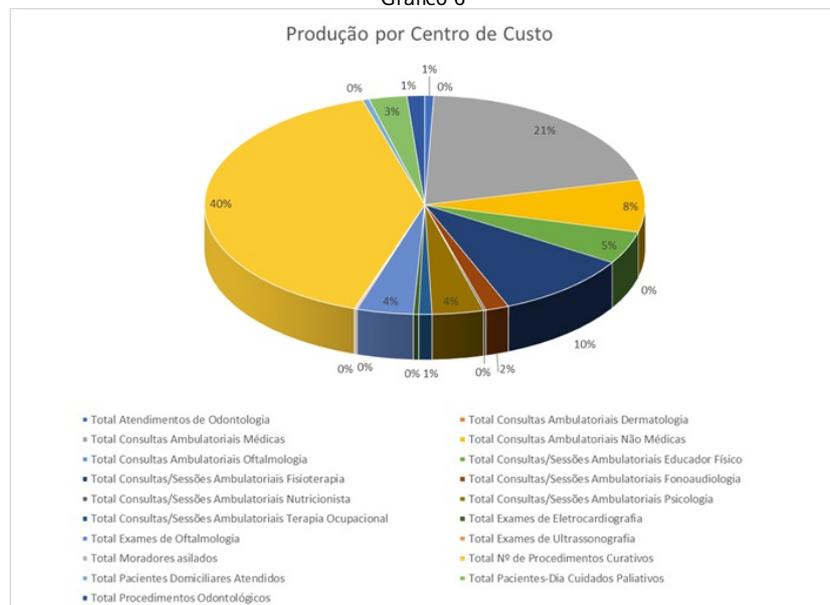
Produção por centro de custo									
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) - 4/2022 - 9/2022 - Valor absoluto									
Descrição	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	Total	Média	Posição
Atendimentos de Odontologia	72	47	63	76	113	117	488	81	
Consultas Ambulatoriais Dermatologia	1	1	0	0	0	0	2	0	
Consultas Ambulatoriais Médicas	2.358	2.422	2.712	2.344	2.749	2.722	15.307	2.551	2º
Consultas Ambulatoriais Não Médicas	897	924	920	994	1.025	931	5.691	948	
Consultas Ambulatoriais Oftalmologia	1	1	0	0	0	0	2	0	
Consultas/Sessões Ambulatoriais Educador Físico	502	677	699	384	789	513	3.564	594	
Consultas/Sessões Ambulatoriais Fisioterapia	1.075	1.171	1.042	1.177	1.505	1.408	7.378	1.230	3º
Consultas/Sessões Ambulatoriais Fonoaudiologia	196	108	213	237	294	221	1.269	212	
Consultas/Sessões Ambulatoriais Nutricionista	0	0	0	0	0	125	125	21	
Consultas/Sessões Ambulatoriais Psicologia	445	471	436	424	518	494	2.788	465	
Consultas/Sessões Ambulatoriais Terapia Ocupacional	145	135	88	15	155	174	712	119	
Exames de Eletrocardiografia	46	56	27	48	46	63	286	48	
Exames de Oftalmologia	1.520	1.536	0	0	0	0	3.056	509	
Exames de Ultrassonografia	18	21	31	20	0	0	90	15	
Moradores asilados	12	12	12	12	12	12	72	12	
Nº de Procedimentos Curativos	4.921	5.041	4.770	4.773	5.427	4.859	29.791	4.965	1º
Pacientes Domiciliares Atendidos	26	34	54	67	83	94	358	60	
Pacientes-Dia Cuidados Paliativos	226	322	328	398	401	391	2.066	344	
Procedimentos Odontológicos	215	213	258	273	0	0	959	160	

Fonte: KPIH/ PLANISA

No Relatório de Produção por Centro de Custo (Tabela 15), observamos que "Nº de Procedimentos Curativos" abarca o maior percentual de produção na unidade, com média de 4.965 e total de 29.791 procedimentos para o período em análise, correspondendo a 40% da totalidade produzida na unidade (Gráfico 6).

Verificamos ainda, que alguns centros de custos foram criados, mas sem lançamentos/ produção para competências do período de avaliação, conforme destaque (Tabela 15).

Gráfico 6



Fonte: KPIH/ PLANISA
 Este documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tabela 16

Produção por centro de custo								
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) - 4/2022 - 9/2022 - Valor absoluto								
Descrição	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	Total	Média
Moradores asilados								
SERV RESIDÊNCIA ASSISTENCIAL								
Casa Apoio	12	12	12	12	12	12	72	12
Total Moradores asilados	12	12	12	12	12	12	72	12
Pacientes Domiciliares Atendidos								
SERV DE ATENÇÃO DOMICILIAR								
Atendimento Domiciliar	26	34	54	67	83	94	358	60
Total Pacientes Domiciliares Atendidos	26	34	54	67	83	94	358	60
Pacientes-Dia Cuidados Paliativos								
SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS								
Clinica Médica	226	322	328	398	401	391	2.066	344
Total Pacientes-Dia Cuidados Paliativos	226	322	328	398	401	391	2.066	344

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 17

Produção por centro de custo									
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) - 9/2021 - 3/2022 - Valor absoluto									
Descrição	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	Total	Média
Moradores asilados									
Total Moradores asilados	14	14	14	14	14	13	12	95	14
Pacientes Domiciliares Atendidos									
Total Pacientes Domiciliares Atendidos	0	0	0	1	4	7	21	33	5
Pacientes-Dia Cuidados Paliativos									
Total Pacientes-Dia Cuidados Paliativos	0	0	0	2	156	240	156	554	79

Fonte: KPIH/ PLANISA - Relatório COMACG setembro/21 a março/22

No **Relatório de Produção por Centro de Custo** (Tabela 16), observamos aumento na média dos serviços de Atenção Domiciliar e Cuidados prolongados, quando comparamos com o período apresentado em Relatório COMACG anterior, de setembro/21 a março/22 (Tabela 17).

2.3.3.6. Relatório de Demonstração do custo unitário em Relação ao Nível de Ocupação

Tabela 18

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação							
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) - 4/2022 - 9/2022 - Custo total com Mat/Med e com							
Competência	Ocupação real				Ocupação a 80%		
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário	Diárias	Custo unitário
Pacientes-Dia Cuidados Paliativos							
SERV DE CUIDADOS PROLONGADOS							
4/2022	591.904,73	14	226	53,81	2.619,05	336	1.994,19
5/2022	562.473,82	15	322	69,25	1.746,81	372	1.569,83
6/2022	610.575,67	15	328	72,89	1.861,51	360	1.746,26
7/2022	711.598,04	15	398	85,59	1.787,93	372	1.878,80
8/2022	739.676,13	15	401	86,24	1.844,58	372	1.945,93
9/2022	805.017,64	15	391	86,89	2.058,87	360	2.186,78
Média	670.207,67	15	344	76,10	1.946,39	362	1.877,88
Total geral							

Fonte: KPIH/ PLANISA

No Relatório de **Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação**, observamos que Serviços de Cuidados Prolongados, possuem média de nível de ocupação em 76,10%, com 15 leitos ativos, produção de 344 pacientes dia e R\$ 1.946,39 de custo unitário, quando verificamos todo o período de análise, conforme Tabela 18.

2.3.3.7. Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, portaria e segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário, serviço de atendimento ao usuário e serviço social.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção, os dados são obtidos através do somatório dos valores da recepção central e recepção pronto atendimento;
- Para o cálculo de lavanderia multiplica-se o quilo de roupa suja pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de portaria e segurança, multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;
- Para cálculo de nutrição e dietética do paciente e do funcionário, consulte o documento em <https://alegdigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

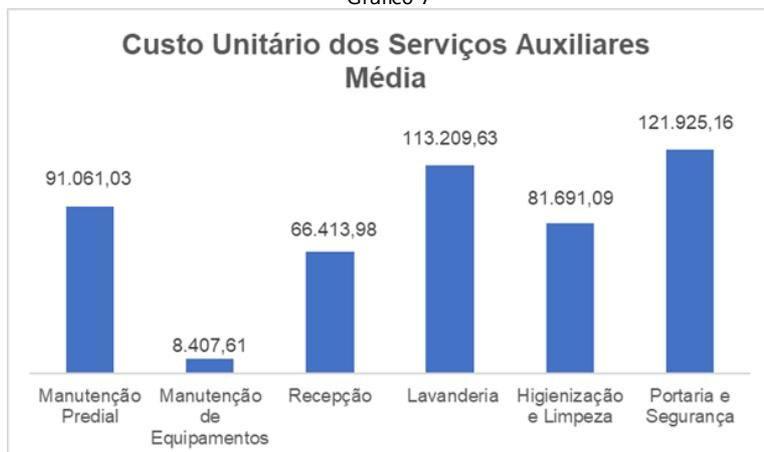


valor do total de refeições servidas no período de 24h.

- Para os “Serviço de Atendimento ao Usuário” e “Serviço Social”, multiplicam-se os números de atendimentos pelos custos unitários desses serviços.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário - média em todo o período analisado, foi o serviço de “Portaria e Segurança”, seguido da “Central de Processamento de Roupas - Lavanderia” (Gráfico 7).

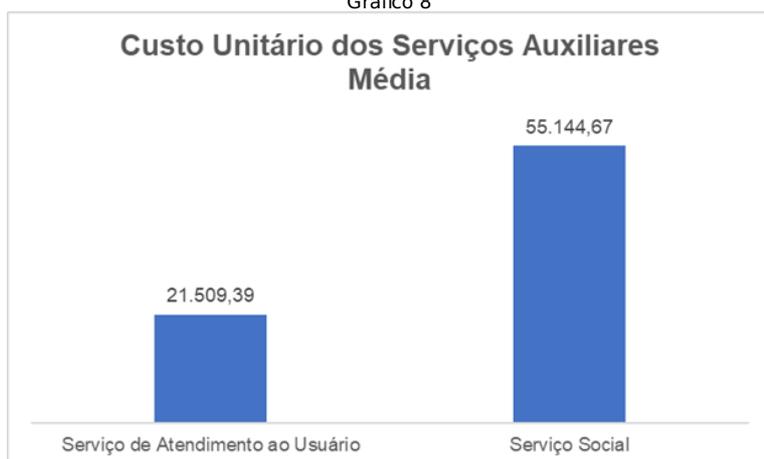
Gráfico 7



Fonte: KPIH/ PLANISA

Para os “Serviço de Atendimento ao Usuário” e “Serviço Social”, obteve-se os resultados (valor total com rateios) multiplicando os números de atendimentos pelos custos unitários dos serviços (Gráfico 8).

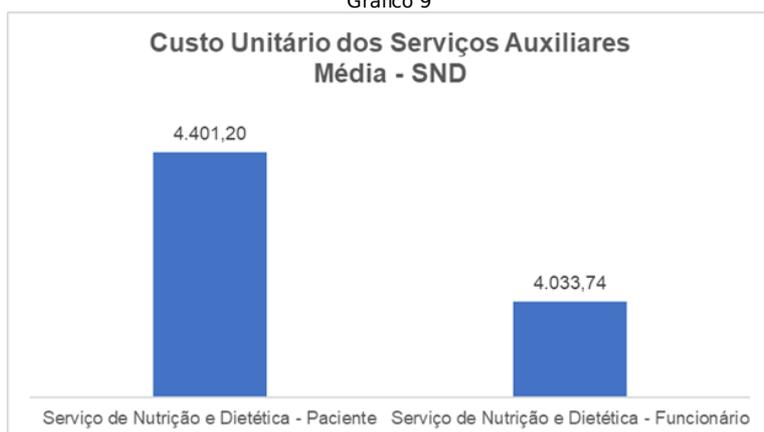
Gráfico 8



Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média diária e mensal do paciente/ funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas. O cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética obtém-se multiplicando o valor total da diária (24h) x 30,4 (nº dias mês) (Gráfico 9).

Gráfico 9



Fonte: KPIH/ PLANISA



3. TRANSPARÊNCIA da OSS

Nos termos do Contrato de Gestão firmado com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados - AGIR, a qual gerencia a mencionada Unidade de Saúde: Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta - HDS, constituindo assim deveres e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados nos Editais de Chamamentos e em suas Propostas de Trabalhos, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados, primando pela **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos**, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, e especialmente com os princípios da Administração Pública.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Vale ressaltar que, o referido Contrato de Gestão expressa em **Cláusula da Transparência das Ações do Parceiro Privado** que os mesmos possuem a **obrigação**, e não uma faculdade, em adotar ações de transparência, mantendo-as inclusive em seus sítios eletrônicos na *internet*.

Visando dar cumprimento à legislação a Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, após estudos iniciados em 2016, customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena, e editou a 2ª versão da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais de Saúde que recebem recursos públicos e seus órgãos supervisores - CGE/TCE, material esse que norteia atualmente todas as publicações das OSS e da SES/GO.

Cabendo assim ao órgão supervisor qual seja a GAOS a responsabilidade monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Sendo assim, realizado o monitoramento da página referente a Unidade de Saúde Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta - HDS, sob gestão da AGIR, onde na data de 20 de setembro de 2022 fora enviado à OSS o Ofício nº 43874/2022 - SES/GO, constante no processo 202100010001027, no qual foram mapeadas as "não conformidades" detectadas, solicitando providências quanto a publicação de dados ainda ausentes e a retificar informações em desacordo a 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE e solicitado o prazo de 15 (quinze) dias para correção, conforme segue:

Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - HDS					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
	Organograma	Apresenta conteúdo atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que tenha previsão da estrutura organizacional da OS.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	Apresentar conteúdo atualizado.
		Apresenta conteúdo atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que tenha previsão da estrutura organizacional da Unidade Gerida.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
			Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da		



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Informações Gerais		Unidade Gerida foi extraída, referenciando nome do documento e número (se houver).	Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	Não foi atendido o que se pede.
		Disponibiliza, no item "Legislação aplicável", a norma da qual foram extraídas as informações relativas à estrutura organizacional da Unidade Gerida.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.4	
	Competências previstas no contrato de gestão	Apresenta todas as competências da entidade, reproduzindo a íntegra do trecho do Contrato de Gestão em vigência de onde as mesmas foram extraídas.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 21, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.5 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.5	Não atende integralmente ao que foi pedido.
		Indica a norma/documento da qual as competências foram extraídas, referenciando nome do documento, número (se houver), e data de início da sua vigência.	Item 3.2.5 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.5	
	Membros do Conselho de Administração e Fiscal	Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos suplentes	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Não apresenta suplentes. O histórico está incompleto.
Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho Fiscal, desde o início do Contrato de Gestão.					
Atas das reuniões	Disponibiliza as Atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao Contrato de Gestão	Item 22, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.e da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE.	3.2.9	Disponibilizar as atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao Contrato de Gestão.	

Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo

Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; anexo 3.2.03



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003*00360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Patrimônio	Bens Móveis	os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	A OSS deve disponibilizar um relatório contendo os bens móveis seguindo as orientações.
		Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	Incompleto.
		Relatório disponibiliza estado de conservação para cada bem móvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	Não apresenta para todos os itens contidos nos relatórios.
		Relatório disponibiliza valor da aquisição para cada bem móvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	Não apresenta para todos os itens contidos nos relatórios.
		Disponibiliza relatório dos bens imóveis, com permissão/cessão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	Disponibiliza relatório dos bens imóveis, com permissão/cessão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, ou informa que não os possui..



		informação.			
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	Não atende ao item.
Compras / contratos	Regulamento de contratação para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços foi aprovado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.	Item 3.7.1 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.1	Não atende ao item.
	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Disponibiliza histórico dos atos convocatórios e seus respectivos resultados, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.7.1 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7	Incompleto.
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	O Regulamento de contratação de pessoal foi aprovado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.	Art. 17, parágrafo único da Lei nº 15.503/2005 e Item 2.16 da Minuta Padrão de Contrato de Gestão-PGE	3.10.1	Não foi possível verificar a existência dos arquivos, pois redirecionou para página com erro.
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza histórico dos Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública realizados para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	Não atende ao item.
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as suas respectivas remunerações	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.4	Incompleto. A relação dos membros da diretoria e das chefias deverá estar em consonância com o organograma da OS e da unidade gerida.
		Apresenta relação mensal e atualizada dos			



	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	servidores cedidos com as respectivas remunerações ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7	Incompleto. Não atende ao item.
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.8	Incompleto.
		Disponibiliza histórico dos servidores devolvidos, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10	Grande parte dos documentos não estão assinados.
Prestação de Contas	Relatório gerencial de produção	Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior).	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Não atende ao item.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	Incompleto.
	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	Incompleto.
Página específica com símbolo da informação	Página de Acesso à Informação com ícone padrão	Apresenta na página inicial do site o ícone no padrão estabelecido pela Metodologia	Item 3.12 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.12	Não apresenta o símbolo.
		Disponibiliza no ícone padrão link para acesso à página de acesso à informação.	Item 15, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO		



Padrão CGE	Padrão CGE	respeitando a ordem estabelecida na Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.13	Devem atender a metodologia.
		Relaciona a nomenclatura dos itens nos Grupos respeitando a Metodologia.			
Ferramenta de busca de conteúdo no sítio	Ferramenta de busca de conteúdo no sítio	Disponibiliza a ferramenta de busca.	Art. 6º, § 3º, inciso II da Lei 18.025/2013	3.14	Não apresenta.
		A ferramenta de busca possibilita a pesquisa de conteúdo na página de acesso à informação.			

Ocorre que, passado o prazo de regularização das inconformidades, a mesma ficou inerte, sendo no dia 17 de outubro de 2022 às 14:00 horas, realizada reunião, estando presentes os representantes da AGIR, tendo como pauta o conteúdo do Ofício 43874/2022 - SES/GO, com os apontamentos das inconformidades presentes no sítio eletrônico, ficando estabelecido o prazo até o dia 21 de novembro de 2022 para conclusão das inconformidades, sendo cientificados do cumprimento com nova reunião de alinhamentos para o dia 23 de novembro de 2022.

Na data de 23 de novembro de 2022, realizada nova reunião de monitoramento e alinhamento da página OSS Transparência, questionada sobre o relatório das atividades realizadas na página, a OSS informou que formalizaram um plano de ação para realização das tarefas, solicitado o presente documento e devidamente enviado, porém não acatado haja vista não ser o relatório de atividades realizadas dentro da página da transparência, feitos os apontamentos das inconsistências, a OSS solicitou dilação de prazo para o dia 20 de dezembro de 2022 para conclusão dos trabalhos sendo reiterados da obrigatoriedade no cumprimento das demandas.

Em reunião COMACG realizada no dia 20 de dezembro de 2022, questionada a OSS se haviam concluído as inconsistências, os mesmos informaram que ainda há pendências, mas estão priorizando para solucionar o mais breve possível, foi repassado a título de informação para a AGIR que quanto ao Grupo Qualificação estamos em demanda com a Controladoria Geral do Estado, bem como a Casa Civil para envio dos processos pertinentes ao assunto, assim que recebidos, serão devidamente encaminhadas as documentações para a OSS apresentar no Portal OSS Transparência.

Restou cientificada ainda do cumprimento do prazo estabelecido, sendo que, em caso de descumprimento do prazo estabelecido caracterizará responsabilidade ao Parceiro Privado.

Cientificada ainda que a Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE está realizando monitoramento de todas as páginas no Portal OSS Transparência/SES e que a avaliação ocorrerá no primeiro semestre de 2023.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

A COMFIC após proceder análise do Relatório de Execução, encaminhado pela OSS, via Ofício nº 220685/2022 (v. 000036719822), da unidade HDS, não encontrou divergência nos indicadores de produção (Parte Fixa), nem nos indicadores de Desempenho (Parte Variável) nele constante.

Salienta-se que a unidade cumpriu todas as metas de produção (Parte Fixa), tanto no período de 28 de março a 27 de setembro de 2022, como no recorte de julho a 27 de setembro/22, sendo elas: Internações Hospitalares, atendimentos Ambulatoriais, e, SADT Externo, ambos alcançando eficácia de 103,61%; 95,30%; e, 106,38% respectivamente; e 103,89%; 97,39%; 105,80% (julho a 27 de setembro). Sobre as metas de Desempenho, o HDS alcançou uma pontuação global de 7, no primeiro trimestre (abril a junho), não cumprindo o estabelecido em contrato, enquanto no segundo trimestre (julho a setembro) de avaliação



unidade alcançou uma Pontuação Global de 10, cumprindo toda a meta do trimestre (julho a setembro).

Ressalta-se que apesar do HDS não ter cumprido as metas de Desempenho (Parte Variável) no primeiro trimestre (abril a junho), não será aplicado ajuste financeiro em observância a LEI Nº 14.400, DE 8 DE JULHO DE 2022, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

Por oportuno, quanto aos Atendimentos Ambulatoriais, foi evidenciado uma baixa produção nos atendimento odontológico PNE (consulta e procedimentos); Coleta para Biópsia, PAAF (tireoide/mama), não apresentou produção; e, Serviço de Atenção Domiciliar, sugerindo a necessidade de análise das áreas técnicas da SES-GO, a saber, as áreas da Superintendência de Atenção Integral à Saúde e Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás, a fim de avaliar demanda de pacientes e/ou revisão do quantitativo das metas propostas em um novo aditivo. Da mesma forma, indica-se que as metas sejam estabelecidas como execução e não de acordo com a oferta.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ao analisar a prestação de contas que foi apresentada pela Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, gestora responsável pelo Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, sob o prisma financeiro-contábil, vem a ressaltar que esta OS vem apresentando atendendo as pontuações e observações feitas por este departamento, no que tange ao saneamento de todas as indicações de regularização que são pontuadas, em relação documentação apresentada dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), como também, em relação ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, às Notas Técnicas e "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social).

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que a porcentagem de custo maior é referente a "Pessoal Não Médico", correspondendo a 55,22% do total de gastos nos **custos fixos**, seguido de "Prestação de Serviços" com 14,03%. Observamos aumento gradativo dos custos para o grupo de contas "Materiais de Consumo Geral". Destacamos aumento na competência setembro/22 para "Prestação de Serviços", quando consideramos todo o período em análise. Dentre os **custos variáveis**, "Pessoal Médico" corresponde a 7,88% do total deste custo, sem variação relevante para o período em análise. Total geral dos custos fixos em 84,09% e 15,91% para custos variáveis. Custo elevado com pessoal em 71,38%. Em se tratando do grupo de contas "Pessoal Médico", verificamos ausência de lançamentos de dados nas competências abril e maio/22 para "Prêmio incentivo - servidor médico glosado" dentre os custos fixos, diretos. Observamos que os mesmos foram lançados em "Prêmio incentivo - servidor médico glosado", custos variáveis, diretos. Para os "Serviços de Lavanderia" e "Serviços de esterilização", competência abril/22, observamos que os custos deixaram de ser lançados como "Prestação de Serviços" dos custos variáveis, diretos, passando a ser lançado em prestação de serviços dos custos fixos, diretos; Os serviços produtivos abarcam 56,9% do total dos custos da unidade, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado a Associação de Gestão, Inovação e e Resultado em Saúde - AGIR sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 11/07/2023, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Analista**, em 11/07/2023, às 19:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE FELIX BARBOSA, Técnica em Gestão Pública**, em 11/07/2023, às 20:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 12/07/2023, às 07:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO, Analista**, em 12/07/2023, às 07:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 12/07/2023, às 08:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 12/07/2023, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 14/07/2023, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036720416** e o código CRC **336AB81F**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260
- (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010046968



SEI 000036720416



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202200010046968

Interessado: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Assunto: Avaliação de Desempenho e Monitoramento das Metas de Produção - HDS período de 28 de setembro de 2021 a 27 de março de 2022

DESPACHO Nº 127/2023/SES/GERAM-18342

000035503617 Trata-se do encaminhamento do Relatório COMACG nº 24/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (000032669965) elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de **28 de setembro de 2021 a 27 de março de 2022**, concernente à execução do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2013-SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR responsável pelo gerenciamento, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS.

Em atenção ao Despacho Nº 77/2022 - SES/COMACG-20549 (000035447008) e Despacho Nº 2533/2022 - SES/SUPER-03082(000035503617), que solicita manifestação, quanto a regulação dos procedimentos ambulatoriais no período **28 de setembro de 2021 a 27 de março de 2022**, temos a informar que:

Quadro 1- vagas ofertadas no período de 28 de setembro de 2021 a 27 de março de 2022 pelo HDS

PROCEDIMENTO	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22 (1 a 27)
ELETROCARDIOGRAMA	-	-	220	690	630	500	425
TOTAL GERAL	-	-	220	690	630	500	425
ESPECIALIDADE	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22 (1 a 27)
CARDIOLOGIA	-	-	131	50	36	36	33
CIRURGIA GERAL	-	-	80	-	-	-	-
CIRURGIA VASCULAR	-	-	260	350	144	98	104
CLÍNICA MÉDICA			-	63	45	35	35
DERMATOLOGIA	-	-	792	740	504	416	343
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	-	-	207	182	42	30	30
FISIOTERAPIA	-	-	-	310	-	-	-
FONOAUDIOLOGIA	-	-	-	-	-	-	39
GERIATRIA	-	-	156	208	12	16	13



OFTALMOLOGIA	-	-	1370	928	466	630	607
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	-	-	1912	1930	1453	1263	1074
PNEUMOLOGIA	-	-	-	-	-	-	6
PSICOLOGIA	-	-	-	-	-	-	45
PSIQUIATRIA	-	-	-	117	26	-	-
TERAPIA OCUPACIONAL	-	-	-	-	-	-	21
TOTAL GERAL	-	-	4908	4878	2728	2524	2350
RELATÓRIO MENSAL	-	-	46076165	46076227	46076220	46076255	46076289

Salientamos que no período de setembro e outubro de 2021 a regulação dos serviços ambulatoriais do Estado de Saúde de Goiás estava sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Goiânia, dessa forma não temos dados quantitativos para informar.

Retornem-se os autos à Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão em continuidade.

Goiânia, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE SILVEIRA DE AZEVEDO, Técnico (a) em Saúde**, em 04/05/2023, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 05/05/2023, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46072744** e o código CRC **62127A12**.

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-270 - (62)3201-4993.



Referência:
Processo nº 202200010046968



SEI 46072744



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HDS HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA COLONIA SANTA MARTA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR
PERÍODO: NOVEMBRO / 2021

PROCEDIMENTO	OFERTADO	REGULADO	AGENDADO	CANCELADAS	CONFIRMADO	RECEPCIONADO	EXTERNO	INTERNO	
ELETRCARDIOGRAMA	220	15	15	0	16	15	15	0	
ELETRCARDIOGRAMA		15	15	0	16	15	15	0	
TOTAL GERAL	220	15	15	0	16	15	15	0	
ESPECIALIDADE	OFERTADO	REGULADO	AGENDADO	CANCELADAS	CONFIRMADO	RECEPCIONADO	RETORNO	1º CONSULTA	INTERCONSULTA
CARDIOLOGIA	131	5	5	0	0	5	5	0	0
CARDIOLOGIA		5	5	0	0	5	5	0	0
CIRURGIA GERAL	80	11	11	0	4	11	0	11	0
CIRURGIA GERAL		11	11	0	4	11	0	11	0
CIRURGIA VASCULAR	260	7	7	0	1	7	4	3	0
CIRURGIA VASCULAR		7	7	0	1	7	4	3	0
DERMATOLOGIA	792 (102)	17	17	0	6	17	0	17	0
DERMATOLOGIA		17	17	0	6	17	0	17	0
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	207 (168)	3	3	0	0	3	3	0	0
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA		3	3	0	0	3	3	0	0
GERIATRIA	156	3	3	0	1	3	2	1	0
GERIATRIA		3	3	0	1	3	2	1	0
OFTALMOLOGIA	1370 (120)	35	35	0	20	35	3	32	0
OFTALMOLOGIA		35	35	0	20	35	3	32	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1912 (660)	5	5	3	4	5	0	5	0
JOELHO		5	5	3	4	5	0	5	0
TOTAL GERAL	4908 (1050)	86	86	3	36	86	17	69	0



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



HDS HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA COLONIA SANTA MARTA



**SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR
PERÍODO: DEZEMBRO / 2021**

PROCEDIMENTO	OFERTADO	REGULADO	AGENDADO	CANCELADAS	CONFIRMADO	RECEPCIONADO	EXTERNO	INTERNO
ELETRCARDIOGRAMA	690 (96)	8	8	0	6	8	8	0
ELETRCARDIOGRAMA		8	8	0	6	8	8	0
TOTAL GERAL	690 (96)	8	8	0	6	8	8	0

ESPECIALIDADE	OFERTADO	REGULADO	AGENDADO	CANCELADAS	CONFIRMADO	RECEPCIONADO	RETORNO	1º CONSULTA	INTERCONSULTA
CARDIOLOGIA	50 (106)	1	1	0	0	1	1	0	0
CARDIOLOGIA		1	1	0	0	1	1	0	0
CIRURGIA VASCULAR	350 (15)	167	167	1	58	167	0	167	0
CIRURGIA VASCULAR		167	167	1	58	167	0	167	0
CLÍNICA MÉDICA	63 (70)	8	8	0	1	8	0	8	0
FERIDAS CRÔNICAS		8	8	0	1	8	0	8	0
DERMATOLOGIA	740 (160)	266	266	6	169	266	1	265	0
DERMATOLOGIA		266	266	6	169	266	1	265	0
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	182 (42)	27	27	0	11	27	0	27	0
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA		27	27	0	11	27	0	27	0
FISIOTERAPIA	310 (70)	4	4	0	4	4	0	4	0
FISIOTERAPIA		4	4	0	4	4	0	4	0
GERIATRIA	208 (60)	13	13	0	2	13	0	13	0
GERIATRIA		13	13	0	2	13	0	13	0
OFTALMOLOGIA	928 (226)	282	282	3	114	282	5	277	0
OFTALMOLOGIA		282	282	3	114	282	5	277	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1930 (389)	20	20	0	13	20	3	17	0
JOELHO		20	20	0	13	20	3	17	0
PSIQUIATRIA	117 (90)	6	6	0	4	6	0	6	0



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

PSIQUIATRIA		6	6	0	4	6	0	6	0
TOTAL GERAL	4878 (1228)	794	794	10	376	794	10	784	0
Fonte: http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio-quantitativo/ em 24/03/2023									



HDS HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA COLONIA SANTA MARTA



**SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR
PERÍODO: JANEIRO/ 2022**

PROCEDIMENTO	OFERTADO	REGULADO	AGENDADO	CANCELADAS	CONFIRMADO	RECEPCIONADO	EXTERNO	INTERNO
ELETRCARDIOGRAMA	630	16	16	0	10	15	16	0
ELETRCARDIOGRAMA		16	16	0	10	15	16	0
TOTAL GERAL	630	16	16	0	10	15	16	0

ESPECIALIDADE	OFERTADO	REGULADO	AGENDADO	CANCELADAS	CONFIRMADO	RECEPCIONADO	RETORNO	1º CONSULTA	INTERCONSULTA
CARDIOLOGIA	36 (168)	14	14	0	6	14	0	14	0
CARDIOLOGIA		14	14	0	6	14	0	14	0
CIRURGIA VASCULAR	144	133	133	1	43	123	0	133	0
CIRURGIA VASCULAR		133	133	1	43	123	0	133	0
CLÍNICA MÉDICA	45	26	26	1	7	23	0	26	0
FERIDAS CRÔNICAS		26	26	1	7	23	0	26	0
DERMATOLOGIA	504 (214)	330	330	9	204	328	0	330	0
DERMATOLOGIA		330	330	9	204	328	0	330	0
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	42 (228)	27	27	0	14	27	0	27	0
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA		27	27	0	14	27	0	27	0
GERIATRIA	12 (108)	9	9	0	4	9	0	9	0
GERIATRIA		9	9	0	4	9	0	9	0
OFTALMOLOGIA	466 (325)	253	253	7	160	253	0	253	0
OFTALMOLOGIA		253	253	7	160	253	0	253	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1453 (1071)	69	69	2	20	69	0	69	0
JOELHO		69	69	2	20	69	0	69	0
PSIQUIATRIA	26	25	25	2	7	25	0	25	0
PSIQUIATRIA		25	25	2	7	25	0	25	0
TOTAL GERAL	2728 (2114)	886	886	22	465	871	0	886	0

Fonte: http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio-quantitativo/ em 24/03/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HDS HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA COLONIA SANTA MARTA



**SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR
PERÍODO: FEVEREIRO / 2022**

PROCEDIMENTO	OFERTADO	REGULADO	AGENDADO	CANCELADAS	CONFIRMADO	RECEPCIONADO	EXTERNO	INTERNO
ELETROCARDIOGRAMA	500	20	20	0	3	20	20	0
ELETROCARDIOGRAMA		20	20	0	3	20	20	0
TOTAL GERAL	500	20	20	0	3	20	20	0

ESPECIALIDADE	OFERTADO	REGULADO	AGENDADO	CANCELADAS	CONFIRMADO	RECEPCIONADO	RETORNO	1º CONSULTA	INTERCONSULTA
CARDIOLOGIA	36 (240)	36	36	2	17	36	0	36	0
CARDIOLOGIA		36	36	2	17	36	0	36	0
CIRURGIA VASCULAR	98 (10)	85	85	0	39	85	0	85	0
CIRURGIA VASCULAR		85	85	0	39	85	0	85	0
CLÍNICA MÉDICA	35 (24)	25	25	3	9	25	0	25	0
FERIDAS CRÔNICAS		25	25	3	9	25	0	25	0
DERMATOLOGIA	416	283	283	6	140	283	0	283	0
DERMATOLOGIA		283	283	6	140	283	0	283	0
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	30	29	29	0	17	29	0	29	0
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA		29	29	0	17	29	0	29	0
GERIATRIA	16 (1)	15	15	0	8	15	0	15	0
GERIATRIA		15	15	0	8	15	0	15	0
OFTALMOLOGIA	630	448	448	7	150	448	0	448	0
OFTALMOLOGIA		448	448	7	150	448	0	448	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1263 (78)	124	124	2	62	124	0	124	0
JOELHO		124	124	2	62	124	0	124	0
TOTAL GERAL	2524 (353)	1045	1045	20	442	1045	0	1045	0

Fonte: http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio-quantitativo/ em 24/03/2023



HDS HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA COLONIA SANTA MARTA



**SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR
PERÍODO: MARÇO/ 2022 (1 a 27/03/22)**

PROCEDIMENTO	OFERTADO	REGULADO	AGENDADO	CANCELADAS	CONFIRMADO	RECEPCIONADO	EXTERNO	INTERNO
ELETRCARDIOGRAMA	425	24	24	0	2	24	24	0
ELETRCARDIOGRAMA		24	24	0	2	24	24	0
TOTAL GERAL	425	24	24	0	2	24	24	0

ESPECIALIDADE	OFERTADO	REGULADO	AGENDADO	CANCELADAS	CONFIRMADO	RECEPCIONADO	RETORNO	1º CONSULTA	INTERCONSULTA
CARDIOLOGIA	33	33	33	1	18	33	0	33	0
CARDIOLOGIA		33	33	1	18	33	0	33	0
CIRURGIA VASCULAR	104 (20)	84	84	1	39	84	0	84	0
CIRURGIA VASCULAR		84	84	1	39	84	0	84	0
CLÍNICA MÉDICA	35	11	11	0	3	11	0	11	0
FERIDAS CRÔNICAS		11	11	0	3	11	0	11	0
DERMATOLOGIA	343 (24)	311	311	8	134	311	0	311	0
DERMATOLOGIA		311	311	8	134	311	0	311	0
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	30 (6)	24	24	0	6	24	0	24	0
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA		24	24	0	6	24	0	24	0
FONOAUDIOLOGIA	39	24	24	0	13	24	0	24	0
FONOAUDIOLOGIA		24	24	0	13	24	0	24	0
GERIATRIA	13	12	12	0	3	12	0	12	0
GERIATRIA		12	12	0	3	12	0	12	0
OFTALMOLOGIA	607 (88)	442	442	8	100	442	0	442	0
OFTALMOLOGIA		442	442	8	100	442	0	442	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1074 (102)	48	48	1	18	48	0	48	0
JOELHO		48	48	1	18	48	0	48	0
PNEUMOLOGIA	6	3	3	0	0	3	0	3	0
PNEUMOLOGIA		3	3	0	0	3	0	3	0



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

PSICOLOGIA	45	1	1	0	0	1	0	1	0
PSICOLOGIA		1	1	0	0	1	0	1	0
TERAPIA OCUPACIONAL	21	4	4	0	3	4	0	4	0
TERAPIA OCUPACIONAL		4	4	0	3	4	0	4	0
TOTAL GERAL	2350 (240)	997	997	19	337	997	0	997	0
Fonte: http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio-quantitativo/ em 24/03/2023									





Referência: Processo nº 202200010046968

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 69/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (HDS)

DESPACHO Nº 82/2023/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 69/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.000036720416), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **28 de março a 27 de setembro de 2022**, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta-HDS**.

Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) também para conhecimento do inteiro teor do Relatório com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

GOIÂNIA, 14 de julho de 2023.



Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

TEREZA CRISTINA DUARTE
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 14/07/2023, às 08:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 14/07/2023, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 14/07/2023, às 08:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO, Analista**, em 14/07/2023, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49637931** e o código CRC **B181E952**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:
Processo nº 202200010046968



SEI 49637931



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202200010046968

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Relatório nº 69/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - AGIR/HDS.

DESPACHO Nº 1878/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do relatório nº 69/2023 (v. 000036720416) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de avaliação de **28 de março a 27 de setembro de 2022**, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta-HDS**.

2 Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 82/2023 (v. 49637931), solicitou que:

...

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) também para conhecimento do inteiro teor do Relatório com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº .15.503, de 28 de dezembro de 2005.

3 Ante o exposto, informa-se conhecimento e ressalta-se que a Organização Social será notificada via Ofício nº 43680/2023 - SES (v. 50769090).

4 Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - GAB/SES-GO, via Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS para conhecimento nos termos supracitados.



GOIÂNIA, 16 de agosto de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Ciente. Ratifico e defiro prosseguimento.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 16/08/2023, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 18/08/2023, às 07:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50765036** e o código CRC **6EECFD31**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202200010046968



SEI 50765036



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202200010046968

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Relatório nº 69/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - AGIR/HDS.

DESPACHO Nº 1880/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do relatório nº 69/2023 (v. 000036720416) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de avaliação de **28 de março a 27 de setembro de 2022**, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta-HDS**.

3 Sendo assim, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 82/2023 (v. 49637931), solicitou que:

...

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) também para conhecimento do inteiro teor do Relatório com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº .15.503, de 28 de dezembro de 2005.

5 Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES-GO nos termos supracitados.

GOIÂNIA, 16 de agosto de 2023.



PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 16/08/2023, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50766712** e o código CRC **55F4481A**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202200010046968



SEI 50766712



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



OFÍCIO Nº 43680/2023/SES

GOIÂNIA, 16 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Lucas de Paula da Silva
Superintendente Executivo
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
74884-120 Goiânia/GO

secretariageral@agirgo.org.br

Assunto: Relatório nº 69/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - AGIR/HDS.

Senhor Superintendente,

1 Encaminha-se o relatório nº 69/2023 (v. 000036720416) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de avaliação de **28 de março a 27 de setembro de 2022**, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta-HDS**.

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 82/2023, solicitou que:

...

Tendo em vista, a Página los Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

...

3 Ante o exposto, notifica-se a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR para conhecimento e providências nos termos e prazos



supracitados.

4 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202200010046968.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 16/08/2023, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50769090** e o código CRC **F34390CD**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202200010046968



SEI 50769090



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data de Envio:

16/08/2023 17:44:20

De:

SES/SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
<super.saude@goias.gov.br>

Para:

secretariageral@agirsaude.org.br

Assunto:

OFÍCIO Nº 43680/2023/SES

Mensagem:

OFÍCIO Nº 43680/2023/SES

GOIÂNIA, 16 de agosto de 2023.

Ao Senhor

Lucas de Paula da Silva

Superintendente Executivo

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR

Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes

74884-120 Goiânia/GO

secretariageral@agirgo.org.br

Assunto: Relatório nº 69/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - AGIR/HDS.

Senhor Superintendente,

Encaminha-se o relatório nº 69/2023 (v. 000036720416) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de avaliação de 28 de março a 27 de setembro de 2022, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta-HDS.

Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 82/2023, solicitou que:



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

...

Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

...

Ante o exposto, notifica-se a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202200010046968.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Anexos:

Oficio_50769090.html

Relatorio_COMACG_000036720416.html



Assunto: Relatório nº 69/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - AGIR/HDS.

Senhor Superintendente,

Encaminha-se o relatório nº 69/2023 (v. 000036720416) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de avaliação de 28 de março a 27 de setembro de 2022, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta-HDS.

Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 82/2023, solicitou que:

...

Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

...

Ante o exposto, notifica-se a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202200010046968.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente



Referência: Processo nº 202200010046968

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Relatório nº 69/2023 elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta-HDS.

DESPACHO Nº 106/2023/SES/UNIPROP-09930

1 Trata-se do relatório nº 69/2023 (SEI nº 000036720416) elaborado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO em função dos resultados apresentados no período de avaliação de **28 de março a 27 de setembro de 2022**, o qual corresponde ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta-HDS**.

2 Em atenção aos apontamentos realizados pela COMFIC:

Por oportuno, quanto aos Atendimentos Ambulatoriais, foi evidenciado uma baixa produção nos atendimentos odontológico PNE (consulta e procedimentos); Coleta para Biópsia, PAAF (tireoide/mama), não apresentou produção; e, Serviço de Atenção Domiciliar, sugerindo a necessidade de análise das áreas técnicas da SES-GO, a saber, as áreas da Superintendência de Atenção Integral à Saúde e Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás, a fim de avaliar demanda de pacientes e/ou revisão do quantitativo das metas propostas em um novo aditivo. Da mesma forma, indica-se que as metas sejam estabelecidas como execução e não de acordo com a oferta.

3 Informa-se que a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde levou em consideração as informações apresentadas para a formatação das carteiras de serviços e elaboração do Anexo Técnico I, com descritivo dos serviços, indicadores e metas de produção e desempenho, para a formalização do aditivo contratual.

4 Retornem-se os autos à COMACG em prosseguimento.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

MARCIA RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora Geral das Unidades Próprias

PAULA DOS SANTOS PEREIRA
Superintendente de Políticas e Atenção Integral à Saúde



LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RIBEIRO DE SOUZA, Coordenador (a)**, em 21/08/2023, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DOS SANTOS PEREIRA, Superintendente**, em 21/08/2023, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 21/08/2023, às 20:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50842427** e o código CRC **5B40276A**.

SPAIS/COORDENAÇÃO GERAL DAS UNIDADES PRÓPRIAS
AVENIDA 136 S/N Qd.F44 Lt.22, ED. CÉSAR SEBBA, 8ºANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74093-250 - (62)3201-7899.



Referência:
Processo nº 202200010046968



SEI 50842427



Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Referência: Processo nº 202200010046968

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 69/2023 -
COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

DESPACHO Nº 4704/2023/GAB

Ciente do Relatório COMACG nº 69/2023 -
COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (000036720416), emitido pela Comissão de Avaliação
e Monitoramento dos Contratos de Gestão, e, considerando que, no momento, não
há providências a serem adotadas por este Gabinete, **conclua-se os autos.**

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

ADRIANO SULLIVAN CHAGAS
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2023, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
50846205 e o código CRC **044DEBE4**.



Autenticar documento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência:
Processo nº 202200010046968



SEI 50846205



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CT: 279607/2023 - SE - Resposta ao Ofício nº 43.680/2023/SES - Relatório COMACG HDS n.º 69/2023 - Processo SEI 202200010046968.

Setorial <secretariageral@agirsaude.org.br>

qua 06/09/2023 15:37

Para:PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

📎 1 anexos (872 KB)

CT 279607-2023 - SE - Resposta ao Ofício nº 43.680-2023-SES - Relatório COMACG HDS n.º 69-2023 - Processo SEI 202200010046968.pdf;

Boa tarde Protocolo SES,

Encaminhamos a CT: 279607/2023 e anexos, para o Senhor Pedro de Aquino Morais Júnior - Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios.

SEI: 202200010046968.

Atenciosamente,



Gabriela Maria Costa Silva
Encarregada Administrativa

☎ (62) 3995-5406
🌐 www.agirsaude.org.br
🌐 portal.agirsaude.org.br/login
🌐 [linkedin.com/company/agirsaude](https://www.linkedin.com/company/agirsaude)
📷 [instagram.com/agirsaude/](https://www.instagram.com/agirsaude/)



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente

CT: 279607/2023 - SE

Goiânia, 05 de setembro de 2023.

**Ao Ilmo Senhor
Pedro de Aquino Morais Júnior
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 43.680/2023/SES - Relatório COMACG HDS nº 69/2023 - Processo SEI 202200010046968.

Senhor Superintendente,

Com a satisfação em cumprimentá-lo, vimos em resposta ao Ofício nº 40.680/2023, referente ao relatório nº 69/2023 da unidade Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, do período de 28 de março a 27 de setembro de 2022, encaminhar os esclarecimentos, conforme documentos anexo (ID's [277794](#), [277823](#) e [278560](#)).

Sem mais para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para informações complementares.

Respeitosamente,

Dante Garcia de Paula
Superintendente de Gestão e Planejamento
(assinado eletronicamente)

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
(assinado eletronicamente)

 @agirsauade

 /agirsauade

 secretariageral@agirsauade.org.br

 /agir.sauade

 /tvagir

 (62) 3995-5406

 /agirsauade

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corp
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás

www.agirsauade.org.br





Documento assinado eletronicamente por Lucas Paula Da Silva , SE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - AGIR em 06/09/2023, as 11:17:13, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dante Garcia De Paula , SGP - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - AGIR em 06/09/2023, as 12:02:14, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20230004.02389 - Doc. id 279607

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://edoc.agirsaude.org.br/GerenciadorProcessoWeb/externo/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador F4NYPTK1Q8L63WCO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Sistema de Gestão da Qualidade
Comunicação Interna**



HDS

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

Para: Supervisão de Prestação de Contas e Controle – SUPCON / AGIR

Senhora Supervisora,

Com satisfação em cumprimentá-la, e em atenção ao Despacho (ID 276204), que solicita tratativas referente ao Ofício nº 43680/2023 SES (ID 725036), no qual apresenta os resultados obtidos por meio do Relatório COMACG nº 69/2023 COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (ID 725041), que compreende o período de 28 de março a 27 de setembro de 2022.

2. Análise de dados

2.1 Apontamento da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Quanto aos apontamentos da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC no que tange aos percentuais alcançados dos indicadores de produção hospitalar da Unidade HDS, foram apresentados percentuais divergentes do que foi apresentado pela unidade, conforme comparativo abaixo:

Internações Hospitalares:

Internações Hospitalares (28 de março a 27 de setembro)	
Relatório COMACG	Relatório - HDS
103,61%	103,80%

Referente a Internações Hospitalares compreende no período 27 de março a 27 de setembro/2022 as clínicas Assistência Integral aos Pacientes/Moradores e Longa Permanência – Diária, as duas clínicas realizaram 4.860 diárias hospitalares frente a 4.691 contratadas, atingindo um percentual de **103,80%**.

A título de exemplo, têm-se o indicador *Internações Hospitalares: Assistência Integral aos Pacientes/Moradores – Diárias*, em que foi utilizado como parâmetro no Relatório da Comissão, a meta integral



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

nos meses de abril a agosto/22, enquanto, os meses de março e setembro/22, são calculadas proporcionalmente, visto que neste último mês, deverá ser calculado com base a 27 dias, conforme a seguir:

Cálculo: **Meta contratualizada ÷ 30,4 x 27** ou seja, $365 \div 30,4 \times 27 = 324$

Ao somarmos todo o quantitativo de meta mensalmente, teremos o equivalente a 2.197 de meta contratual, evidenciada na *Tabela nº 3 – Síntese de Produção – 9º Termo Aditivo* (pág. 10), com o alcance de **103,80%** de eficácia.

Diante disso, acreditamos que a Comissão avaliadora, calculou o quantitativo do mês de setembro equivocadamente como período fechado ao invés de calcular proporcionalmente, além de não ter demonstrado a meta individual dos meses de março a setembro e sim, o quantitativo realizado/ofertado, refletindo na porcentagem correta da eficácia também dos demais serviços contratualizados.

Atendimentos Ambulatoriais:

Atendimentos Ambulatoriais (28 de março a 27 de setembro)	
Relatório COMACG	Relatório - HDS
95,30%	95,42%

No tocante aos Atendimentos Ambulatoriais compreende no período período 27 de março a 27 de setembro/2022, foram contratadas 72.776 atendimentos/procedimentos, sendo o quantitativo realizado de 69.445, com alcance de **95,42%** da meta contratada.

Referente as consultas médicas, foi observado que o indicador em questão representou um alcance de 85,46% da meta pactuada, porém foi registrado um aumento de 13,66% referente ao período anterior. No período em questão foram adotadas várias iniciativas com objetivo de otimizar o fluxo de interconsultas no HDS com vistas ao crescimento na produção de consultas médicas, porém, registra-se que em relação ao volume de primeiras consultas ofertadas pela unidade para a rede de saúde, dentre os quais os agendamentos são realizados sob a gestão da regulação, o percentual de perda primária em consultas médicas no semestre em questão foi de uma taxa média de 47,52%.

Quanto ao apontamento do item: “*Atendimentos de odontologia bem inferiores aos demais atendimentos*” (linhas 4 e 5), informamos que a Unidade oferta vagas de atendimentos para regulação em primeiras consultas e seus devidos retornos para pacientes com perfil de Pediatria, Endodontia e PNE, conforme pactuados no 9º Termo Aditivo, porém é observado alto percentual de perda primária referente as ofertas realizadas. Além disso, cumpre ressaltar que no período também foram realizadas consultas odontológicas pela equipe de odontologia da unidade por meio de retornos e interconsultas oriundas do ambulatório, usuários elegíveis, mas que não são contabilizadas para efeitos de produção e cumprimento de meta. Referente aos procedimentos, seguindo a mesma linha de raciocínio, deverão ser contabilizados somente os procedimentos realizados nas consultas de Odontologia – PNE, endodontia e Pediatria dos pacientes regulados em primeiras consultas e seus devidos retornos.

No tocante aos procedimentos de **PAAF** (tireoide/mama) conforme foi informado nos relatórios



mensais, o mesmo no período avaliado estava em fase de implementação na unidade, sendo que para realização dos Procedimentos, seria necessário aquisição de equipamentos e contratação de mão de obra médica e de empresa de análises clínicas, para ampliação do escopo de atendimentos.

Foi observado que no no referido relatório, pág 23/25, foi apontado que o indicador de Coleta para Biópsia apresentou baixa produção no período avaliado, porém observando o indicador em questão atingiu um percentual de **662,22%**.

SADT Externo:

SADT Externo (28 de março a 27 de setembro)	
Relatório COMACG	Relatório - HDS
106,38%	106,55%

Referente ao SADT externo compreende no período 27 de março a 27 de setembro/2022, foram contratadas 13.242 ofertas de exames, sendo o quantitativo ofertado de 14.110, com alcance de **106,55%** da meta contratada.

Ressaltamos que apesar das divergências encontradas e apontadas nos indicadores acima, conclui-se que esta unidade alcançou êxito na apresentação dos resultados pretendidos e indicados durante o semestre avaliado, evitando a aplicação de ajuste financeiro no período. Reforçando assim o empenho, com especial propósito de cuidar de vidas e ofertar os serviços de saúde de maneira segura e resoluta.

2.1.2. Indicadores de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Referente aos indicadores de Metas de desempenho foi observado que a contratante mencionou que a unidade não cumpriu as metas de desempenho no primeiro trimestre (abril a junho/2022), alcançando 70% da meta contratualizada.

Já no segundo trimestre de avaliação (julho a setembro/2022), o resultado da Pontuação Global encontrada nos indicadores foi de 10, gerando um percentual a receber pelo desempenho da unidade de 100%, cumprindo a meta em sua totalidade.

No entanto o não cumprimento da meta no primeiro trimestre não é passível a glosa em decorrência dos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), conforme abaixo:

“LEI Nº 14.400, DE 8 DE JULHO DE 2022 Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir



os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade".

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

Sobre os apontamentos apresentados pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), informamos que estes serão respondidos pelo Gerência responsável no Corporativo, conforme orientação desta SUPCON.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

No tocante aos apontamentos referente aos custos da unidade HDS, no que se refere aos questionamentos dos lançamentos ora nos custos fixos e ora custos variáveis dentro dos grupos e suas contas de custo, nas competências de abril e maio/22, informamos que na competência de junho/22 no momento do fechamento de custos mensal, foi realizado junto com a Planisa o ajuste da parametrização das métricas dentro do sistema KPIH, para correção dos registros de custos, e assim evitar outras classificações equivocadas.

Sobre o aumento gradativo no grupo "**Materiais de Consumo Geral**", nos meses de junho e julho/2022, na conta custo "Materiais de Escritório, Impressos e de Informática", ocorreram aquisições de materiais de informática (webcam, teclado e caixa de som) e pastas de arquivo para equipe administrativa. Em agosto/2022 na conta custos "Peças e Materiais de Manutenção - Predial", ocorreu a dispensação dos seguintes materiais: manifold de oxigênio 6 x 6 semiautomático e chicote flexível para rede de oxigênio dos leitos da unidade, ocasionando assim o aumento na conta de custo.

Sobre o apontamento da diminuição nos custos do grupo "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente" na competência de maio/22, explicamos que parte dos custos foram lançados de forma equivocada nos custos fixos e o restante nos custos variáveis, devido a parametrização equivocada do KPIH supracitada. Assim, na verdade, houve aumento de 9,75% em relação ao mês anterior.

Em relação aos lançamentos de custos para conta custo "Combustíveis e Lubrificantes", na competência abril/22 (R\$ 1.226,42) custos fixos, diretos, informamos que o lançamento no valor de R\$ 1.226,42 refere-se ao abastecimento dos veículos próprios da unidade, por isso lançado no custo fixo.

Já na competência setembro/22 (R\$ 1.336,43) dos custos variáveis, diretos, informamos que o valor de R\$ 1.336,43 refere-se ao abastecimento do grupo gerador, utilizado neste período pelas quedas (falta) de energia na unidade. Quanto ao aumento na conta custo de "Materiais de E.P.I." na competência de maio/2022, informamos que o SESMT promoveu renovação dos materiais (calçados, luvas, aventais e bota pvc) dos profissionais, para garantir a segurança da equipe profissional e do paciente. E ainda, o serviço de transporte renovou a sinalização da unidade, com a dispensação de cones de sinalização, causando assim aumento na conta custo mencionada.

Com relação ao aumento na conta custo "Materiais de Escritório, Impressos e de Informática" na competência de junho/22, informamos que houve a aquisição de materiais de informática (webcam, teclado e caixa de som) para equipe administrativa. Já na competência de julho/22, houve a dispensação de pastas arquivo em maior quantidade para organização de documentos, diante da implantação do serviço terceirizado de guarda e arquivamento.

Sobre os lançamentos na conta custo "Peças e Materiais de Manutenção - Predial" na competência agosto/22 (R\$ 26.083,21), informamos que ocorreu a dispensação dos materiais: manifold de oxigênio 6 x 6 semiautomático e chicote flexível p/ rede de oxigênio, para rede de oxigênio dos leitos da unidade, gerando assim o aumento. Em relação ao lançamento na conta custo de "Serviços de manutenção de veículos", competência junho/22 (R\$ 2.252,32), informamos que se refere ao serviço de manutenção do veículo próprio da unidade.



Em relação ao aumento dos custos no grupo **“Prestação de Serviços”**, na competência de setembro/22, mesmo ocorreu principalmente, pela contratação da empresa IEL - Instituto Euvaldo Lodi-Goiás para realização da pesquisa independente de satisfação do usuário, dentro do serviço de consultoria. Outro fator que contribuiu, foi a renovação do contrato da manutenção predial com ajustes de valores e o aumento das demandas do serviço de manutenção e seus respectivos materiais, devido a situação estrutural da unidade. Ainda pontuamos, o aumento da demanda do serviço de transporte terceiro, devido a implantação da segunda equipe do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) para atendimento da crescente demanda de novos pacientes, que provocou ampliação das rotas de visitas domiciliares.

Quanto ao aumento gradativo na conta custo **“Serviços Diversos - PJ – Outros”**, informamos que o mesmo ocorreu devido aos lançamentos dos exames laboratoriais dos pacientes internados e pacientes moradores da unidade. Ressaltamos, que na competência de outubro/22 criamos com apoio da Planisa, a conta custo específica para lançamento dos referidos exames: **“Serviços laboratoriais”**. 32 No que tange ao aumento na conta custos no **“Serviços de consultoria”** na competência de setembro/2022, como já mencionado, contratamos os serviços da empresa IEL para realização da Pesquisa Independente de Satisfação do Usuário para atendermos as especificações técnicas do Anexo I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS HDS/2022 - SES/GERAT-18352) do 8º e 9º termos aditivos ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO, item 2.6 onde se lê: **“O PARCEIRO PRIVADO deverá executar semestralmente uma pesquisa de satisfação independente, pesquisando a satisfação do usuário com relação aos serviços prestados no Hospital, após a compilação dos dados, está deverá ser enviada para a equipe Técnica SES, para avaliação da assistência prestada”**.

Com relação ao lançamento na conta custo **“Despesas com Viagens e Locomoções”** do grupo de contas **“Gerais”** na competência de maio/22, informamos que as despesas são da viagem da colaboradora (gerente) para participação no congresso nacional na cidade São Paulo - SP.

No tocante ao aumento da conta de **“Energia Elétrica (ind.)”** na competência de abril/2022 para os custos fixos, informamos que este valor de lançamento reflete a média dos lançamentos dos últimos meses (jan/22 a mar/22) no sistema KPIH. No mesmo sentido, esclarecemos que na verdade ocorreu uma queda no consumo de energia a partir de maio/22 devido ao período frio que se instalou na região, que gera uma diminuição na utilização dos aparelhos de ar condicionado da unidade, fato percebido todos os anos no mesmo período.

Em relação aos centros de custos sem lançamentos de produção, informamos que em fevereiro/2022 foram criadas duas novas unidade de produção para demonstrar o custo individualizado da oftalmologia e dermatologia. Porém ao analisarmos juntamente com a Planisa, verificamos que se atribuíssemos as produções nas novas unidades, causaríamos uma perda na unidade de de produção de consultas médicas ambulatoriais, comprometendo assim o benchmark da unidade HDS. Assim, em junho/2022 as unidades de produção oftalmológica e dermatológica foram inativadas, e em contrapartida ativamos os centros de custos dos serviços ambulatorial oftalmológico e dermatológico, alocados na unidade de consultas ambulatoriais, passando a informar os custos e as produções individualizadas. Já sobre o centro de custo de nutrição clínica, pontuamos que o mesmo foi criado em setembro/2022, onde passamos a apurar seus custos e suas produções. Com 33 relação aos exames oftalmológicos e os procedimentos odontológicos em junho/2022, informamos que estes se referem as produções realizadas dentro das consultas, não sendo possível distinguir o custo com cada operação. Neste sentido, com apoio da Planisa, desativamos o centro de custo **“Exames de oftalmologia”** em junho/22, e centro de custo **“Procedimentos odontológicos”** em agosto/22, quando passamos a informar as produções dentro do campo de observação do respectivo centro de custo. Com relação ao não lançamento de produção no centro de custos **“Exame de ultrassonografia”** a partir de agosto/22, informamos que os mesmos eram realizados junto com os procedimentos de escleroterapia, impossibilitando a apuração dos seus custos de forma separada. Assim, após alinhamento com a Planisa, passamos a informar o quantitativo de produção no campo de observação do centro de custo de **“feridas crônicas”** onde fisicamente estava sendo realizado o procedimento e o exame.



3. TRANSPARÊNCIA da OSS

Sobre os apontamentos apresentados pela SES sobre a Transparência, informamos que estes serão respondidos pela Supervisão de Transparência do Corporativo, conforme orientação desta SUPCON.

Isso posto, a unidade ratifica seu compromisso de buscar melhoria contínua por meio das boas praticas de gestão, com especial propósito de cuidar de vidas e ofertar seus serviços de saúde com excelência.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Martins De Sousa Junior , SEPLAN - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO - HDS em 30/08/2023, as 17:50:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Angelica Silva De Oliveira , SUORC - SUPERVISÃO DE ORÇAMENTO E CUSTOS - HDS em 30/08/2023, as 17:57:23, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vanessa Maria De Queiroz , GPLORC - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E CUSTOS - HDS em 30/08/2023, as 18:01:00, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Junio Sampaio Teles , DG - DIRETORIA GERAL - HDS em 30/08/2023, as 20:39:55, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20230004.02389 - Doc. id 277794

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://edoc.agirsaude.org.br/GerenciadorProcessoWeb/acesoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador T85K6UIOA1ER9G2P



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sistema de Gestão da Qualidade Comunicação Interna



HDS

Goiânia, 29 de agosto de 2023.

Para: SEPCON

Prezados,

Encaminho para conhecimento que os documentos ressaltados ao Ofício nº 43.680/2023 - SUPER/SES (ID [725036](#)), acompanhado do Relatório da COMACG Nº 69/2023 (ID [725041](#)), referente ao HDS, compreendendo o período de 28 de março de 2022 a 27 de setembro de 2022, ao que cabe ao financeiro no ponto:

2.2 Análise realizada pela coordenação de acompanhamento Contábil (CAC) - Seguindo das letras A e B - ambos documentos estão sendo anexado junto ao SIPEF, deste a notificação através de ofícios as outras unidades geridas pela AGIR, e então regularizamos para todas as unidades.



Documento assinado eletronicamente por Lucivania Mirely Martins Dos Santos, CFIN - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS - AGIR em 29/08/2023, as 10:18:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Diego Rodrigues Da Silva, GCCF - GERENCIA CORPORATIVA DE CUSTOS, CONT. E FINAN. - AGIR em 31/08/2023, as 10:51:59, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20230004.02389 - Doc. id 277823

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://edoc.agirsaude.org.br/GerenciadorProcessoWeb/externo/externo/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador Q9O3HDSELG7N4KXB



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Sistema de Gestão da Qualidade
Comunicação Interna**



Goiânia, 31 de agosto de 2023.

**Para: SUPCON
Senhora Supervisora,**

Ao cumprimentá-la, em atenção à C.I. (ID. [276204](#)), informamos que foram analisados os apontamentos do Órgão Supervisor, constantes no Relatório da COMACG (ID. [725041](#)), e, neste momento, essa Supervisão de Desempenho e Transparência, possui os seguintes dizeres:

Durante o segundo semestre do ano de 2022, estivemos imbuídos da responsabilidade de cumprir todas as melhorias apontadas pela Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE), por ocasião da última avaliação dos portais de transparência (2022), bem como atender às necessidades levantadas por esse Órgão Supervisor, a partir do expediente n. Ofício nº 43874/2022 - SES/GO, e das posteriores oportunidades de alinhamentos presenciais durante as reuniões de prestação de contas. Para tanto, adequamos, inclusive, nossa plataforma de publicação e o site das instituição/portal de transparência das unidades, a fim de otimizar e qualificar as publicações, e atender às inconformidades/oportunidades de melhorias suscitadas.

Nesse sentido, é possível inferir-se, sobretudo, pelos monitoramentos mensais regulares que esta Pasta mantém, que houve significativo progresso desde os primeiros apontamentos realizados, estratificados a partir do expediente mencionado no parágrafo retro, de modo que a atuação desta OSS segue de forma efusiva e diuturna, visando sempre o integral atendimento de suas obrigações enquanto parceira privada.

Destarte, urge ressaltar que nossos processos de transparência reverenciam, indissociavelmente, as normas (regras e princípios), norteadoras da publicidade e do direito ao acesso à informação, e em especial à Metodologia de Avaliação da CGE, tudo isso no afã de atender às obrigações contratuais, às solicitações e recomendações desse Órgão Supervisor e demais Órgãos de controle. Por derradeiro, renovamos o compromisso de envidar esforços contínuos para cumprir e melhorar a gestão da transparência, refinando e aprimorando as informações produzidas e publicadas nos portais de transparência das Unidades gerenciadas.

Sem mais para o momento, seguimos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Bruno Oliveira Andrade, SUDET - SUPERVISAO DE DESEMPENHO E TRANSPARENCIA - AGIR em 31/08/2023, as 12:41:06, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20230004.02389 - Doc. id 278560

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://edoc.agirsaude.org.br/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador 4RGAZJNLIQ9EHW7S



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência: Processo nº 202200010046968

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Ofício n. 279607/2023 - AGIR

DESPACHO Nº 1436/2023/SES/GMAE - CG-14421

1 Versam os autos sobre o Ofício n. 279607/2023 - AGIR (v. 51518348) encaminhado para a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução do Contrato de Gestão, via andamento processual, "para conhecimento e providências pertinentes".

2 Da leitura do documento, nota-se que a Organização Social, Associação de Gestão, Inovação e Resultados e Saúde - AGIR alega apresentar resposta ao Ofício n. 43680/2023 - SES, o qual, entretanto, **não solicita qualquer esclarecimento por parte desta parceira privada**. Desta feita, considerando que o período de contraditório já foi ultrapassado e, mais, exercido pela OSS, **não há providências a serem tomadas**.

3 Ante o exposto, retornem os autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para ciência e, caso considere pertinente, envio à Gerência de Custos, sucessora da Coordenação de Economia em Saúde, citada no documento.

GOIÂNIA, 07 de setembro de 2023.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 07/09/2023, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51530765 e o código CRC 526557FD.



DE GESTÃO
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-7726.



Referência:
Processo nº 202200010046968



SEI 51530765



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.